



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024 - SRP

(Processo Administrativo nº 2024015857)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Morrinhos através da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Senador Hermenegildo, Nº 160, Centro, na cidade Morrinhos - GO, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 495, de 16 de maio de 2024, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E COPA E COZINHA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal e Secretária Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 *CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.*

1.3 *MODO DE DISPUTA: ABERTO*

1.4 *RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/07/2024 às 08:30 horas a 24/07/2024 às 08:29 horas.*

1.5 *ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2024 às 08:30 horas..*

1.6 *REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).*

1.7 *LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como as eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

3.1 O edital está disponível para retirada no site da Prefeitura Municipal de Morrinhos, nos endereços eletrônicos www.morrinhos.go.gov.br, www.bnc.org.br e junto à Gerência de Licitações, na Rua Senador Hermenegildo, 160 – Centro – Morrinhos, Goiás, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 17h00, pelo Telefone (64) 3417-2170 e e-mail: licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br.

3.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

4.2 Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I), que preencham as condições exigidas neste edital e que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

4.6 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7 Não poderão disputar esta licitação:

4.7.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.9 Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.7.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 O impedimento de que trata o item 4.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 03 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.10 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.11 O disposto nos itens 4.7.2 e 4.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.12 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.13 A vedação de que trata o item 4.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

5.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

5.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, 38XIII, da Constituição](#);

5.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

5.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.6.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

5.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

5.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.11.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.12.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

5.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item;

6.1.2 Marca;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no termo de referência;

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,01 (um centavo)*.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

7.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.19.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

7.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.19.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.19.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.19.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.19.2.2 empresas brasileiras;

7.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.20 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

7.20.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 Contiver vícios insanáveis;

8.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

8.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros.

9.1.1 Deverá o licitante vencedor, conforme art. 39, §2º e §5º da IN nº 73/2022 anexar a documentação de habilitação, no prazo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, nas situações elencadas no §3º do art. 29 da referida instrução normativa.

9.1.2. Para consulta ao CNPJ:

a) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCMGO (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>);

b) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE-GO (<http://www.transparencia.go.gov.br/portaldatransparencia/outros/fornecedores-impedidos>);

c) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes>).

9.1.3. Para consulta ao CPF:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CcpfCnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=31381773000199&ordenarPor=nome&direcao=asc>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça:

(https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);

c) Lista de impedidos de licitar, mantida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO: (<https://www.tcm.go.gov.br/site/tcm-em-acao/impedidos-de-licitar-ou-contratar/>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3.1. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua inabilitação.

9.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.5.1. Para fins de habilitação jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na entidade competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, constando, em ambos os casos, documento com a última alteração social, ou;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, constando documento com a última alteração social; ou,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

d) Os Microempreendedores Individuais deverão apresentar o Certificado da Condição de Microempendedor Individual.

9.5.1.1. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5.2. Para fins de habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ/MF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame licitatório;

c) Certificado de regularidade do FGTS-CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida da União expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativa à sede ou domicílio do licitante.

9.5.3. Para fins de habilitação Econômico Financeira:

9.5.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.5.3.1.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.3.2. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação comprovação que possui capital social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total do objeto do presente certame.

9.5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.5.3.4. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.5.3.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil.

9.5.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.3.7 Conforme o Art. 3º do Decreto nº. 8.538/2015, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte ficam dispensadas da apresentação do balanço patrimonial, quando o objeto do edital, for o fornecimento de bens para pronta entrega.

9.5.4. Para fins de qualificação técnica:

a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos itens, com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

jurídica de direito público ou privado.

9.6. Regras aplicáveis à habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

9.6.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6.1.1. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.1.2. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou a revogação da licitação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.1.3. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.7. Considerações sobre os documentos apresentados para habilitação:

9.7.1. Os documentos necessários à habilitação da proponente que forem anexados no portal de licitações BNC - deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

9.7.1.1. O Pregoeiro(a) reserva-se ao direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

atendimento. Os documentos solicitados deverão ser anexados no campo “Documentos complementares pós disputa”, no sistema da BNC, para conferência do Pregoeiro(a).

9.7.2. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.3. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7.4. As certidões, atestados e outros documentos comprobatórios devem ser emitidos pelas autoridades e órgãos competentes e estar dentro do prazo de validade até a data prevista para abertura das propostas, indicada no preâmbulo deste Edital.

9.7.4.1. Caso os documentos para habilitação não mencionem o prazo de validade, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

9.7.5. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

9.7.6. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial que vai fornecer o produto, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

9.7.7. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.5.1 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

11.2 Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.3 Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

11.4 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.5 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Municipal nº 495/24.

11.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

- 13.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5 fraudar a licitação
- 13.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 13.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 13.2 Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 13.2.1 advertência;
 - 13.2.2 multa;
 - 13.2.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 13.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

13.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2 as peculiaridades do caso concreto

13.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1 Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2 Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

13.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo BNC, e pelo e-mail: licitacaomhos@morrinhos.go.gov.br ou protocolado no setor de protocolo da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

15.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.11 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.morrinhos.go.gov.br e www.bnc.org.br.

16. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- 16.1 ANEXO I - Termo de Referência
- 16.2 ANEXO I -A – Estudo Técnico Preliminar
- 16.3 ANEXO II – Termo de Adesão ao Sistema de Pregão Eletrônico (BNC);
- 16.4 ANEXO III – Custo Pela Utilização do Sistema (BNC).
- 16.5 ANEXO IV - Minuta de Termo de Contrato
- 16.6 ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.6.1 ANEXO V-A – Cadastro Reserva
- 16.7 ANEXO VI – Declaração Conjunta de Responsabilidade
- 16.8 ANEXO VII – Modelo de Proposta;
- 16.9 ANEXO VIII – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- 16.10 ANEXO IX – Modelo de dados para assinatura do contrato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/GO

Processo Administrativo nº 2024015857

TERMO REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Seleção e Contratação de Empresa para aquisição de itens de consumo, sendo Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha para suprir a demanda **do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, no Município de Morrinhos/GO, Mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS						
ITEM	CÓDIGO	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	134.847	UND.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA: TRANSPARENTE, PICOTADA EM ROLO, FUNDO RETO, ESPESSURA FINA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, DIMENSÕES 40 X 60, C/500.	200	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
02	134.848	UNID.	CAIXA ISOPOR PEQUENA PARA VACINA 800ML: CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA, CAPACIDADE 800ML, MEDIDAS EXTERNAS - 15CM X 12CM X 8CM, MEDIDAS INTERNAS - 13CM X 10CM X 5,5CM.	60	R\$ 5,52	R\$ 331,20
03	134.849	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 4,5L: APRESENTAÇÃO REGULAR, TRANSPARENTE, DE PROLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	100	R\$ 17,82	R\$ 1.872,00
04	134.850	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	110	R\$ 26,10	R\$ 2.871,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

05	134.851	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 3L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	160	R\$ 18,96	R\$ 3.033,60
06	134.852	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	90	R\$ 70,03	R\$ 6.302,70
07	134.853	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60L: RETANGULAR, AZUL, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	70	R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
08	134.854	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/TAMPA 5L: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS APROXIMADAMENTE.	90	R\$ 15,63	R\$ 1.406,70
09	134.855	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 18L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 18 LITROS APROXIMADAMENTE.	160	R\$ 34,64	R\$ 5.542,40
10	134.856	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 36L: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 36 LITROS APROXIMADAMENTE.	120	R\$ 44,24	R\$ 5.308,80
11	134.857	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 50L: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS ALÇAS, DIMENSÕES 34CM X 59CM X 38CM.	80	R\$ 77,59	R\$ 6.207,20
12	134.858	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 78L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 78 LITROS.	80	R\$126,56	R\$ 10.124,80
13	134.859	UNID.	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI, MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 52	30	R\$ 29,11	R\$ 873,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			LITROS, DIMENSÕES INTERNAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 30 X 33 X 53CM.			
14	134.860	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPÁ EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 12 LITROS.	30	R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
15	134.861	UNID.	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPÁ EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 16 LITROS.	20	R\$ 106,20	R\$ 2.124,00
16	134.862	UNID.	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPÁ EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS – 39 X 46 X 26CM (PADRÃO), 25 LITROS.	15	R\$ 166,90	R\$ 2.503,50
17	134.863	UNID.	CAIXA TÉRMICA 141,9 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM TAMPÁ E ISOLAMENTO TÉRMICO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 141,9 LITROS.	15	R\$ 1.359,64	R\$ 20.394,60
18	134.864	UNID.	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, COM CAPACIDADE INTERNA DE 05 LITROS APROXIMADAMENTE, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPÁ, DIMENSÕES - C26,4 X L16,6 X A20,3.	100	R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
19	134.865	UNID.	CAIXA TÉRMICA MATERIAL ISOPOR 170 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL EM ISOPOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 170 LITROS, COM TAMPÁ.	60	R\$ 158,90	R\$ 9.534,00
20	134.866	UNID.	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPÁ: CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPÁ, TAMANHO APROXIMADO 23CM DE	40	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.			
21	134.867	UNID.	FILME PVC: ROLO BOBINA PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300METROS.	125	R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
22	134.868	CX	MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9: MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	1.200	R\$ 50,53	R\$ 60.636,00
23	134.869	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS COM TAMPA: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900GR A 1KG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	900	R\$ 90,16	R\$ 81.144,00
24	134.869	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS COM TAMPA: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900GR A 1KG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 90,16	R\$ 9.016,00
25	134.871	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100 ML E CAPACIDADE MÁXIMA DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	500	R\$ 53,58	R\$ 26.790,00
26	134.873	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 08X24: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO) POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 08CM E ALTURA 24 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	120	R\$ 29,63	R\$ 3.555,60
27	134.874	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 4X4: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO), POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 04 CM E ALTURA 04 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 7,02	R\$ 702,00
28	134.877	KG	SACO PLÁSTICO 15X30: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 15X30, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10CM EMBALAGEM COM 1 KG.	350	R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
29	134.878	KG	SACO PLÁSTICO 25X35: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO 25X35, ESPESSURA MÍNIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	250	R\$ 31,75	R\$ 7.937,50
30	134.879	KG	SACO PLÁSTICO 40X60: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 40X60, ESPESSURA MÍNIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	120	R\$ 33,74	R\$ 4.048,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

31	134.880	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35: SACOLA 25X35, BRANCA, COM ALÇA, ESPESSURA MINIMA DE 0,06CM, PCT COM 1.000 UNIDADES.	100	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00
32	134.881	PCT	SACOLA PLÁSTICA 30X40: SACOLA PLÁSTICA 30X40 SENDO COR BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 1000 UNIDADES E DADOS DE FABRICAÇÃO.	50	R\$ 49,43	R\$ 2.471,50
33	134.882	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA EM PAPEL: SACO DE PIPOCA EM PAPEL NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA (7CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	100	R\$ 4,42	R\$ 442,00
34	134.883	PCT	SAQUINHO PARA TALHERES: SAQUINHO PLÁSTICO PARA TALHERES, TAMANHO 06CM X 23CM, PACOTE 1000 UNIDADES.	350	R\$ 16,71	R\$ 5.848,50
35	134.884	PCT	SACO CELOFANE PARA CESTA: SACO CELOFANE TRANSPARENTE PARA CESTA, TAMANHO 50X69, PACOTE C/50 UNIDADES.	50	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
MATERIAIS DE COPA E COZINHA						
36	134.931	UNID.	ABRIDOR GARRAFA/LATA BIOMETAL: ABRIDOR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/LATA.	6	R\$ 5,66	R\$ 33,96
37	106.092	UNID.	AÇUCAREIRO: AÇUCAREIRO COM ALÇA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES L9CM X A7CM, COM BICO DOSADOR, ACOMPANHA COLHER.	55	R\$ 33,39	R\$ 1.836,45
38	128.600	UNID.	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL, AÇO INOX: AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX COM CABO REFORÇADO RESISTENTE, FACIL DE 43LIMPAR, POSSUI FURAÇÃO PARA PENDURAR.	5	R\$ 34,74	R\$ 173,70
39	134.932	UNID.	AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS: AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS, POSSUI 2 ABERTURAS DISTINTAS, COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, 2 OPÇÕES DEBASTE E ACABAMENTO, POSSUI CABO ERGONÔMICO, BASE ANTIDESLIZANTE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	4	R\$ 40,63	R\$ 162,52
40	135.275	UNID.	AVENTAL: AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL, FLANELADO E ANTI TÉRMICO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO 50X70CM.	430	R\$ 10,31	R\$ 4.433,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

41	134.934	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 35CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 35 CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE.	10	R\$ 51,76	R\$ 517,60
42	134.935	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 40CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E CAPACIDADE DE 7 LITROS APROXIMADAMENTE.	10	R\$ 49,24	R\$ 492,42
43	134.936	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 50CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50CM E CAPACIDADE DE 12 LITROS APROXIMADAMENTE.	10	R\$ 55,93	R\$ 559,30
44	134.948	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 60CM: BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO FOSCO Nº60, DIÂMETRO 60CM E CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE.	10	R\$ 125,88	R\$ 1.258,80
45	134.950	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS: BACIA REDONDA RESISTENTE MULTIUSO, PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 2,5 LITROS NO MÁXIMO E CORES VARIADAS.	10	R\$ 10,66	R\$ 106,60
46	134.951	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 4 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 4 LITROS, CORES VARIADAS, ALTURA 9,7CM, DIÂMETRO INTERNO 23,5CM, DIÂMETRO TOTAL 28,5CM APROXIMADAMENTE.	40	R\$ 9,49	R\$ 379,60
47	134.964	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 8 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 8 LITROS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 35 X 13,6 (DIÂMETRO X ALTURA) APROXIMADAMENTE.	40	R\$ 11,33	R\$ 453,20
48	134.965	UNID.	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LITROS: BACIA PLÁSTICA TIPO RÍGIDO COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 10 LITROS E MÁXIMO 15 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO 39 X 33 X 18CM.	45	R\$ 18,13	R\$ 815,85
49	137.745	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA 30 X 40CM: BANDEJA PLÁSTICA TIPO REFEITÓRIO E FAST FOOD, DIMENSÕES 42X30CM APROXIMADAMENTE.	15	R\$ 20,63	R\$ 309,45
50	134.967	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE RETANGULAR: BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, RETANGULAR, COM MEDIDAS 48 X 33 X 4CM APROXIMADAMENTE.	60	R\$ 19,36	R\$ 1.161,60
51	134.968	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	70	R\$ 38,15	R\$ 2.670,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

52	134.969	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3,4 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	5	R\$ 76,14	R\$ 380,70
53	135.380	UNID.	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO Nº 50: CAÇAROLA Nº 50, ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM ASA DE ALUMÍNIO E TAMPA.	10	R\$ 349,70	R\$ 3.497,00
54	135.277	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 32CM: CAÇAROLA HOTEL 32CM, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	10	R\$ 78,37	R\$ 783,70
55	134.970	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO 18CM: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA 18CM, CAPACIDADE 2,3 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	100	R\$ 32,52	R\$ 3.252,00
56	134.971	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO 20CM: CAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA 20CM, CAPACIDADE 3,2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	12	R\$ 86,99	R\$ 1.043,88
57	135.381	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 11 LITROS: CAIXA BIOPRATKA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PLEION, CAPACIDADE PARA 11 LITROS, ALTURA 12,6CM, LARGURA 29CM, COMPRIMENTO 40,8CM.	30	R\$ 27,55	R\$ 826,50
58	134.972	UNID.	COADOR DE CAFÉ Nº 10: COADOR DE CAFÉ Nº 10, MATERIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 15 X 27CM, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
59	134.973	UNID.	COLHER DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL 50CM: COLHER INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO ABC, TAMANHO 50CM NO MÍNIMO.	30	R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
60	134.974	UNID.	COLHER DE MESA DE SOPA EM AÇO INOX: COLHER DE MESA DE SOPA, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO EM ALTA QUALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS HERCULES OU MARTNOX, APRESENTAÇÃO LISO, DIMENSÕES 19CM APROXIMADAMENTE.	700	R\$ 2,43	R\$ 1.701,00
61	134.976	UNID.	COLHER DE MESA CABO POLIPROPILENO: COLHER DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19CM.	700	R\$ 4,21	R\$ 2.947,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

62	134.977	PCT	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA SOPA: COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADA PARA CALDOS E SOPAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
63	134.978	UNID.	COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX: COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA, MATERIAL AÇO INOX, PRÓPRIA PARA FRITURA E SALGADOS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 37,5CM.	10	R\$ 18,92	R\$ 189,20
64	134.979	UNID.	COLHER PARA ARROZ 35CM: COLHER PARA ARROZ COM GANCHO, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35CM.	15	R\$ 17,98	R\$ 269,70
65	134.980	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 30CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX 30CM.	15	R\$ 17,70	R\$ 265,50
66	134.981	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 50CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX TAMANHO APROXIMADO 50CM.	15	R\$ 31,29	R\$ 469,35
67	134.982	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 50CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM.	10	R\$ 28,76	R\$ 287,60
68	134.983	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 30CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 30CM, DIÂMETRO 11CM E ESPESSURA 1,10MM.	10	R\$ 20,96	R\$ 209,60
69	134.984	JOGO	JOGO DE COPO DE VIDRO LISO 430ML: COPO DE VIDRO LISO 430ML C/6 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 14CM X BOCA 6CM X FUNDO 6CM), PESO APROXIMADO 220GR.	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
70	134.985	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML: COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, MEDIDAS 8,5CM X 7CM X 4,5CM APROXIMADAMENTE.	1.800	R\$ 113,45	R\$ 204.210,00
71	134.985	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML: COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, MEDIDAS 8,5CM X 7CM X 4,5CM APROXIMADAMENTE. COTA RESERVADA PARA ME E EPP	200	R\$ 113,45	R\$ 22.690,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

72	134.987	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML: COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM CERTIFICADO DA ABNT, PESO APROXIMADO 0,75GR, MATERIAL ATÓXICO.	300	R\$ 55,83	R\$ 16.749,00
73	13560	UNID.	DESCASCADOR DE LEGUMES: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, LINHA ESSENCIALY, DIMENSÕES 17CM APROXIMADAMENTE, CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COZINHA.	10	R\$ 11,42	R\$ 114,20
74	134.990	UNID.	DISPENSER POUPADOR PARA COPO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM EMENDAS, COM BOTÃO DISPENSADOR PARA COPO 200ML.	130	R\$ 29,72	R\$ 3.863,60
75	110.562	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO, LINHA HOTEL, 6 LITROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO E 30CM APROXIMADAMENTE.	6	R\$ 40,31	R\$ 241,86
76	134.993	UNID.	ESCORREDOR PARA LOUÇA: ESCORREDOR PARA LOUÇA, MODELO BERÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PRATOS E 6 COPOS, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL.	30	R\$ 86,22	R\$ 2.586,60
77	22.231	UNID.	ESCOVADOR DE MAMADEIRA: ESCOVADOR DE MAMADEIRA, COM LIMPADOR DE BICO, BASE TAMANHO 20 CM.	12	R\$ 10,06	R\$ 120,72
78	134.995	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES 60GR, PRODUTO 100%, MIL E UMA UTILIDADES, DA BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA.	1.250	R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
79	134.997	UNID.	FACA DE CORTAR LEGUMES 4 POLEGADAS: FACA DE CORTAR LEGUMES, 4 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX.	30	R\$ 22,94	R\$ 688,20
80	134.999	UNID.	FACA DE SERRA EM AÇO INOX: FACA DE SERRA PARA REFEIÇÃO, ALTA QUALIDADE EM AÇO INOX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES, MARTINOX.	800	R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
81	134.963	UNID.	FACA PARA PÃO: FACA DE SERRA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, PRÓPRIA PARA CORTE DE PÃO, MATERIAL COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, POSSUI LÂMINA NO FORMATO SERRILHA, TRAZENDO CONFORTO E AGILIDADE NO CORTE.	60	R\$ 18,09	R\$ 1.085,40
82	135.365	UNID.	FACA PARA COZINHA INOX Nº 6: FACA PARA COZINHA DESIGNE 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA OU MARTINOX.	25	R\$ 30,22	R\$ 755,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

83	135.035	UNID.	FACA PARA CORTE DE CARNE 12": FACA PRÓPRIA PARA USO DE CORTE, COMPRIMENTO 30CM, CABO COR BRANCO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 POLEGADAS, LÂMINA 30,4CM, CABO (13,7CM ESPESSURA, 3MM LARGURA, 5CM) DIMENSÃO TOTAL DA FACA 44,1CM.	10	R\$ 38,00	R\$ 380,00
84	135.036	UNID.	FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL: FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM X LARGURA 14 CM, POSSUI SUPORTE PARA MANUSEAR OS ALIMENTOS COM SEGURANÇA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE COM SUPORTE.	10	R\$ 87,25	R\$ 872,50
85	135.037	UNID.	FILME PVC 28 X 300 METROS: FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300 METROS, PRODUTO ESTICÁVEL NÃO GORDUROSO, COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE QUALIDADE, ÓTIMO CORTE LATERAL DE SUAS BORDAS, ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	120	R\$ 30,81	R\$ 3.697,20
86	128.588	UNID.	FORMA ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM: ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, COM 30CM DE DIÂMETRO COM FURO NO MEIO.	20	R\$ 28,51	R\$ 570,20
87	135.040	CX	FÓSFORO LONGO: FÓSFORO LONGO, DE MADEIRA APROVADO PELO IMETRO, CAIXA COM 200 PALITOS.	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
88	135.044	CX	FÓSFORO TRADICIONAL: COM 10 CAIXA DE 40 UNIDADES.	300	R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
89	135.045	UNID.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: FRIGIDEIRA ATIDERRAPANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24CM, MATERIAL CABO BAQUELITE.	85	R\$ 65,66	R\$ 5.581,10
90	135.046	UNID.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, COM ORLA ASA 45 CM, ALTURA MÍNIMA 5CM, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE.	5	R\$ 177,55	R\$ 887,75
91	135.047	UNID.	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO: GARFO DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	800	R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
92	135.048	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO, COR BRANCO LEITOSO, PARA REFEIÇÕES, PACOTE C/50 UNIDADES.	100	R\$ 5,65	R\$ 565,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

93	135.049	UNID.	GARFO MESA AÇO INOX 19CM: GARFO DE MESA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 19CM, ALTA QUALIDADE IGUAL OU SUOPEIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES OU MARTINOX, APRESENTAÇÃO LISO.	100	R\$ 3,10	R\$ 310,00
94	135.050	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1,0 LITRO, MODELO DE PRESSÃO APLICAÇÃO CAFÉ.	120	R\$ 26,68	R\$ 3.201,60
95	135.051	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1,8L, MODELO AER POTE INOX.	120	R\$ 76,60	R\$ 9.192,00
96	135.072	UNID.	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU, POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESIDUO, ACOMPANHA COPO ISOLADOR, NAS CORES AZUL, VERMELHO E CINZA.	25	R\$ 39,52	R\$ 988,00
97	135.077	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33CM: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES 30 X 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	7.000	R\$ 4,84	R\$ 33.880,00
98	135.079	UNID.	JARRA 4 LITROS PLÁSTICO: JARRA DE MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	80	R\$ 16,33	R\$ 1.306,40
99	135.401	UNID.	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS: JARRA BOJUDA POLIDA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA, ALUMINIO DE QUALIDADE.	100	R\$ 46,77	R\$ 4.677,00
100	135.081	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 1 LITRO: JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	130	R\$ 9,07	R\$ 1.179,10
101	135.082	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS: JARRA DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA.	130	R\$ 13,67	R\$ 1.777,10
102	135.084	UNID.	JARRA MATERIAL ALUMÍNIO 1 LITRO: JARRA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E CABO, APLICAÇÃO ÁGUA.	60	R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
103	135.085	JOGO	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ, CONJUNTO COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES), MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 80 A 90ML.	60	R\$ 49,91	R\$ 2.994,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

104	128.585	KIT	KIT COLHER DE SILICONE: KIT COLHER DE SILICONE COM 05 PEÇAS, PARA PANELA ANTIADERENTE, MATERIAL CONTENDO (COLHER, CONCHA, ESPÁTULA, ESCUMADEIRA, PEGADOR), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	25	R\$ 31,88	R\$ 797,00
105	135.087	KIT	KIT COM 03 PENEIRAS: KIT COM 03 PENEIRAS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHOS 12, 14 E 20CM.	6	R\$ 15,17	R\$ 91,02
106	135.116	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 2 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	40	R\$ 38,17	R\$ 1.526,80
107	135.121	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 3 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	25	R\$ 51,89	R\$ 1.297,25
108	135.124	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 5 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	15	R\$ 61,84	R\$ 927,60
109	128.599	UNID.	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, COSTURA EM LINHA DE POLIÉSTER, MODELO REVERSÍVEL MÃO DE GATO, TAMANHO 35 A 38 CM.	20	R\$ 39,26	R\$ 785,20
110	135.129	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 38CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	12	R\$ 50,47	R\$ 605,64
111	135.130	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 45CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS,	12	R\$ 60,14	R\$ 721,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.			
112	135.147	UNID.	SELADOR DE MARMITEX: MÁQUINA FECHADORA/SELADORA DE MARMITEX DE ALUMÍNIO (PMG), FRISADORA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	5	R\$ 128,73	R\$ 643,65
113	135.152	UNID.	MORINGA EM ALUMÍNIO 2 LITROS: MORINGA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 2 LITROS.	80	R\$ 36,92	R\$ 2.953,60
114	135.154	CX	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE DENTE, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CERCA DE 100 UNIDADES, PALITO DE 1ª QUALIDADE.	200	R\$ 1,54	R\$ 308,00
115	135.368	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DIÂMETRO 34CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA.	10	R\$ 152,97	R\$ 1.529,70
116	135.156	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, CABO RESISTENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS E BORRACHA DE BOA QUALIDADE.	30	R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
117	135.159	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO MATERIALRESISTENTE E QUE NÃO TRANSMITE CALOR, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS LIMPA FACIL E BORRACHA DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO.	15	R\$ 88,81	R\$ 1.332,15
118	135.393	UNID.	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 22 LITROS, PROFISSIONAL COM TAMPA EXTERNA E ALÇA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA EM SILICONE, ESPESSURA MÍNIMA 4MM.	10	R\$ 580,58	R\$ 8.805,80
119	135.160	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº30: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MINIMA 3MM, ALÇA DE METAL E MADEIRA, CAPAXIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, ADICIONAL COM TAMPA.	20	R\$ 89,24	R\$ 1.784,80
120	135.164	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº40: PANELA TIPO	20	R\$ 182,47	R\$ 3.649,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.			
121	135.169	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº50: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 32 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20	R\$ 348,63	R\$ 6.972,60
122	135.174	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº60: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20	R\$ 646,74	R\$ 12.934,80
123	135.176	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL Nº26: PANELA CALDEIRÃO 100% ALUMÍNIO PURO, BATIDO TIPO HOTEL Nº26, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	10	R\$ 72,36	R\$ 723,60
124	135.178	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 15 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	10	R\$ 90,71	R\$ 907,10
125	135.180	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 60 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE Nº:60 SENDO 127 LITROS APROXIMADAMENTE, 100% ALUMÍNIO PURO, SENDO ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA.	6	R\$ 205,74	R\$ 1.234,44
126	135.181	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 20 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM ALTO PADRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	10	R\$ 88,99	R\$ 889,90
127	135.394	UNID.	PANELA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO Nº 60: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.	10	R\$ 531,67	R\$ 5.316,70
128	135.183	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80CM NO MÍNIMO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	2.000	R\$ 5,34	R\$ 10.680,00
129	135.188	UNID.	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO: PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM,	400	R\$ 2,34	R\$ 936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL).			
130	135.189	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5 METROS: PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	1.000	R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
131	135.396	ROLO	PAPEL FILME PVC 28CM X 100M: FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 100M, PRODUTO COM EXCELENTE ELASTICIDADE, IDEAIS PARA EMBALAR E ARMAZENAR ALIMENTOS.	100	R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
132	135.191	PCT	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 2 UNIDADES, NÚMERO DO MODELO TNB22, DIMENSÕES DO PRODUTO 10,8 X 20 X 22CM, PESO 0,24GR, QUALIDADE IGUAL OU MELHOR A MARCA SNOB.	9.000	R\$ 10,96	R\$ 98.640,00
133	135.191	PCT	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 2 UNIDADES, NÚMERO DO MODELO TNB22, DIMENSÕES DO PRODUTO 10,8 X 20 X 22CM, PESO 0,24GR, QUALIDADE IGUAL OU MELHOR A MARCA SNOB.	1.000	R\$ 10,96	R\$ 10.960,300
134	135.192	UNID.	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX: PEGADOR UNIVERSAL DE MACARRÃO/MASSA, AÇO INOXIDÁVEL 29CM, MODELO SQ4229, TIPO DE PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES 29CM X 10CM X 12CM E PESO 140GR APROXIMADAMENTE.	15	R\$ 8,49	R\$ 127,35
135	135.301	UNID.	PEGADOR DE SALADA COM DENTE INOX: PEGADOR DE SALADA PREMIUM 20 CM, MODELO PREMIUM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM.	25	R\$ 12,87	R\$ 321,75
136	135.305	UNID.	PEGADOR ESPATULA INOX: PEGADOR ESPATULA INOX E CABO EMBORRACHADO DE 29CM, LASANHA, CARNES, BUFFET, MATERIAL INOX, MATERIAL DO CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 28 CM E LARGURA DA PONTA 4,5 CM.	25	R\$ 23,82	R\$ 595,50
137	135.193	UNID.	PENEIRA COZINHA: PENEIRA COM TELA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM METAL, DIMENSÃO COM 24CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO.	15	R\$ 21,93	R\$ 328,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

138	135.194	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO COMPLETO: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS TUBO EM AÇO 5/8, FACAS AÇO INOX 10MM, PÉS TUBO AÇO 5/8, ALTURA 53CM, LARGURA 24,5CM E PROFUNDIDADE 37CM.	12	R\$ 98,20	R\$ 1.178,40
139	135.240	UNID.	PLÁSTICO PARA FORRO DE MESA ESTAMPADO RENDADO COM ESPESSURA 0,10 A 0,12MM: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, MATERIAL ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO EM 100% PVC, TAMANHO 1,40 X 2,20M, ESPESSURA DE 0,10 A 0,12MM.	500	R\$ 45,15	R\$ 22.575,00
140	135.241	UNID.	PORTA GUARDANAPO: PORTA GUARDANAPO, MODELO TARUGO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS (13,5CM PROFUNDIDADE X 13,5CM LARGURA X 7CM ALTURA), ACRÍLICO DE 4MM DE ESPESSURA, PARA BALCÃO OU MESA, DETALHE POLIDO E PÉS DE SILICONE.	40	R\$ 33,34	R\$ 1.333,60
141	135.243	UNID.	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: ORGANIZADOR DE PIA E ARMÁRIO, COR PRETA, SENDO PARA DETERGENTE, SABÃO QUADRO E ESPONJA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACESSÓRIO PARA UTILIZAR SOBRE A PIA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13 X 19 X 8CM, PESO APROXIMADO 195GR.	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
142	16.563	UNID.	PORTA TALHER: ORGANIZADOR DE TALHERES, SUPORTE MULTIUSO DE GAVETAS, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR NATURAL, DIMENSÕES 26,9D X 34,6W X 5,5H CENTÍMETROS.	50	R\$ 30,88	R\$ 1.544,00
143	135.244	UNID.	PORTA ALIMENTOS: PORTA ALIMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,9 A 2,0 LITROS.	50	R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
144	135.325	PCT	POTE COM TAMPA 500ML: POTE DESCARTÁVEL 500 ML, RETANGULAR, COM TAMPA ARTICULADA, GNA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 24 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO 21,5L X 15W X 21H CENTÍMETROS.	100	R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
145	21.182	PCT	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES: PRATO DE ISOPOR PL23CM, MEDIDA 23CM DE	100	R\$ 7,46	R\$ 746,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			DIÂMETRO, QUANTIDADE DO PACOTE COM 25 UNIDADES.			
146	135.246	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO: JOGO PRATOS FUNDOS DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL 6 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, CONTÉM 6 UNIDADES, DIMENSÕES 22CM X 22CM (C-L), CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	150	R\$ 44,49	R\$ 6.673,50
147	135.247	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO RASO DE VIDRO: CONJUNTO DE 6 PRATOS DE VIDRO RASO, COM 23CM, ASTRAL, COR TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	50	R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
148	135.248	UNID.	RALADOR 4 FACES: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA.	15	R\$ 14,29	R\$ 214,35
149	135.249	UNID.	RODO - RODINHO DE PIA: RODINHO DE PIA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 20 CM DE BORRACHA ESCORREGADORA, COM CABO ANATÔMICO.	50	R\$ 3,76	R\$ 188,00
150	104.253	UNID.	SALEIRO: SALEIRO POLVILHADOR DE MESA, EM AÇO INOX, COM TAMPA DOSADORA, ALTURA PROXIMADA 9,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 7 CM, DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO 2MM.	60	R\$ 11,90	R\$ 714,00
151	135.250	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR AMARELA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR AMARELA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6	R\$ 54,28	R\$ 325,68
152	135.251	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERDE: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERDE, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6	R\$ 48,15	R\$ 288,90
153	135.252	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERMELHA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERMELHA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30 CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6	R\$ 42,57	R\$ 257,22
154	135.254	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 36CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM,	40	R\$ 38,86	R\$ 1.554,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.			
155	135.255	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 40CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	40	R\$ 56,43	R\$ 2.257,20
156	135.256	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 44CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM, LARGURA MÍNIMA 30CM E ALTURA 5CM.	40	R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
157	135.257	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 46,5CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,5CM, LARGURA MÍNIMA 33CM E ALTURA 5CM.	40	R\$ 79,81	R\$ 3.192,40
158	135.258	UNID.	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, TEMPERATURA MEDIDA DE - 50°C À 300°C.	6	R\$ 30,60	R\$ 183,60
159	128.575	UNID.	TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES: TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES, CABO ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LO FECHADO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL POM / TPR / ABS/ AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 24,6CM X 7,2CM X 2,7CM PESO ESTIMADO 166GR.	10	R\$ 27,02	R\$ 270,20
160	135.259	UNID.	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA: ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4 OU 5 LITROS, LASANHEIRA GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 9 X 37CM, PESO 2,4 QUILOGRAMAS, MATERIAL DE VIDRO E TAMPA EM POLIPROPILENO.	20	R\$ 49,78	R\$ 995,60
TOTAL					R\$ 944.129,42	

A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão participar de todos os itens constantes do objeto do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Não havendo vencedor da Cota Reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

Caso seja a mesma licitante vencedora da Cota Reservada e a Cota de Ampla Concorrência, a contratação da Cota Reservada deverá ocorrer pelo mesmo preço da Cota de Ampla Concorrência, caso este tenha sido menor que o obtido na Cota de Ampla Concorrência.

A Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde, fundamenta que ao realizar o levantamento do item em questão, observou-se a indisponibilidade do material de consumo em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização nas Unidades de Saúde vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde.

A Contratação se alicerça diante da necessidade de adquirir itens de consumo, sendo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para atender a demanda **do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde** e ao **Fundo Municipal de Saúde** no município de Morrinhos/Go.

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de itens de consumo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha para atender a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

A ARP (Ata de Registro de Preços) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O item a ser fornecido pela futura CONTRATADA foi levantado e descrito pela equipe de planejamento a partir das previsões atualmente contidas nos contratos vigentes, bem como, pelas demandas de ampliações e ajustes apontadas pelas fiscalizações técnicas que acompanharam as execuções de tais aquisições e considerando as necessidades técnicas de substituições e acréscimos do produto em análise.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do ETP (Estudo Técnico Preliminar), apêndice deste Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

Todos os requisitos pormenorizados estão dispostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).

Dentre:

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

a) Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse Termo Referência, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Garantia da contratação

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

Todas as condições de execução e serviços, estão detalhados no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

Do Objeto da Contratação

Dispõe a CF (Constituição Federal) em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 90 (noventa) dias, definidos pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

Ainda:

- a)** Os itens deverão seguir rigorosamente padrões de validade, quantidade, qualidade, higiene e acondicionamento;
- b)** Deverão ser entregues mediante emissão da OF (Ordem de Fornecimento), pela Contratante;
- c)** Os itens deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem deteriorações, alterações, adulterações, avarias, falsificações ou corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, devendo estar livres de odores estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. E ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento.

A(s) Contratada(s) deverá(ão) obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, quando comunicada pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Deverá prevalecer o tempo de garantia do fabricante, caso esse, seja maior que o determinado pela Contratante.

Caso os itens de consumo entregues apresentem deterioração e/ou qualquer dano, violação da embalagem ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O item requerido via OF (Ordem de Fornecimento), deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após ser informado pelo setor competente, às expensas da(s) Contratada(s), sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

Todas as informações completas e detalhadas estão estabelecidas no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas **da Lei nº 14.133, de 2021**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto na vigência da Ata de Registro de Preços do objeto durante todo período solicitado, pela contratante.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a entrega efetuada pela empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput)**.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);**

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);**

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);**

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);**

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);**

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O (a) Fiscal Técnico(a) será o servidor(a):

Isabela Silva Oliveira, Diretora de Ações Básicas e Prevenção da Saúde, matrícula nº 8097.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário **(Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022)**.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV)**.

O (a) Fiscal Administrativo será o (a) servidor (a):

Ronaia de Barros Costa, Aux. Administrativo, matrícula nº 1710; e,
Juliano Alves do Nascimento, Aux. Administrativo, matrícula nº 4461.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV)**.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II)**.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III)**.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).**

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o **art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021**, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).**

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. **(Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).**

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

O(a) responsável por gerir será o(a) servidor(a):

José Willian V. Guimarães, matrícula nº 7561, Diretor Geral do Hospital Municipal de Morrinhos/Go.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Da Execução

A execução dos contratos de Aquisição de bens de consumo, comuns, se submete a um conjunto de ações que compõem as atividades de gestão e fiscalização contratuais. Nesse sentido, **o art. 19 do Decreto nº 11.246, de 2022**, estabelece que:

Art. 19. As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas de acordo com as seguintes disposições:

(...)

II - fiscalização técnica: é o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação ou execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estipulados no edital, para efeito de pagamento conforme o resultado pretendido pela Administração, podendo ser auxiliado pela fiscalização administrativa;

(...)

O referido normativo estabelece no seu **art. 21** que ao fiscal técnico **competirá “- fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração”** (inciso VI).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Nessas contratações, a mensuração e o pagamento vinculados aos resultados entregues pela contratada são amparados “no princípio constitucional explícito da eficiência, bem como no princípio implícito da economicidade, e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade dos gastos públicos” (TCU, Acórdão nº 1.215/2009, Plenário).

Do Recebimento

Consta maiores detalhes no ETP (Estudo Técnico Preliminar), em apêndice nesse TR (Termo Referência).

A entrega do material deverá ser executada sempre que a Contratada for acionada pela Contratante, por meio de Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no **anexo I** deste TR (Termo Referência), devendo realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias, prazo este determinado pela Contratante.

Recebida pela empresa, a solicitação formal para a entrega / Ordem de Fornecimento (OF) conforme modelo no anexo I deste TR (Termo Referência), deverá ser entregue o material solicitado, no endereço:

a) **Secretaria Municipal de Saúde / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rua 214, S/N, Praça Romano, Setor Aeroporto.**

O prazo máximo para a entrega é de 10 (dez) dias úteis, a contar da OF (Ordem de Fornecimento) conforme modelo no **anexo I** deste TR (Termo Referência), no ato, será verificado todo constante, referente ao recebimento e condições do material, a ser realizado pelo fiscal técnico.

O material será recebido provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. **(Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).**

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da entrega do material a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. **(Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (**Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022**).

O termo de recebimento provisório, consta no **anexo II** deste TR (Termo Referência).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do objeto recebido em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no termo de Recebimento Provisório.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O recebimento provisório (termo de recebimento provisório, anexo II) ou definitivo (termo de recebimento definitivo, anexo III) não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do **art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.**

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133/2021.**

A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas **(INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018)**.

Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo e Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022**.

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede da empresa;
- b)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos Tributários (CNDT).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Da forma de pagamento: o pagamento será realizado somente através de transferência eletrônica, depósito em conta ou cheque nominal.

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

O valor estimado pela Administração Pública, para a aquisição do material descrito, e de interesse ao consumo público pela Secretaria Municipal de Saúde está especificado na tabela o **item 1.** deste Termo Referência (TR).

Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item** a ser paga pelo Comitente, ou seja, a Administração.

O Critério de Julgamento por menor preço está definido na ***Lei 14.133/2021, no art. 33/I***, de forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no **item 1.**

Regime de Execução

O presente Processo tem por finalidade a Seleção e Contratação de Empresa para adquirir materiais de consumo para o Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Morrinhos/GO.

Demais exigências, constam, no ETP (Estudo Técnico Preliminar), e Edital.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Habilitação jurídica

Além dos dispostos em ETP (Estudo Técnico Preliminar) e Edital, em apêndice:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme **Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020**.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o **art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971**.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da **Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.**

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;**

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, Municipal e Federal, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais e/ou Municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (**art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021**), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - **Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II**);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

- a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- b) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
- c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação o patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. **(Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).**

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

- a) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor insigne pela Administração Pública, para tal aquisição, do objeto em questão, de interesse ao consumo público pelo Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde, está especificado na tabela no **item 1.1.** deste Termo Referência (TR).

Será observado o critério de julgamento de **menor preço por item.**

O Critério de Julgamento por menor preço está definido na **Lei 14.133/2021, no art. 33/I**, que assim dispõe:

Art. 33. O julgamento das propostas será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- I - menor preço;**
- II - maior desconto;**
- III - melhor técnica ou conteúdo artístico;**
- IV - técnica e preço;**
- V - maior lance, no caso de leilão;**
- VI - maior retorno econômico.**

De forma que é aquele pelo qual o licitante mais bem classificado será o que consagrar o menor preço em proporção ao valor referência determinado no instrumento convocatório. No caso, o valor referência está determinado também aqui, no **item 1.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação orçamentária será efetivada para formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, respeitadas as legislações orçamentárias vigentes.

MORRINHOS, 24 DE JUNHO 2024.

Termo Referência Elaborado por:

Gilcelly Regina de Souza Gomes Prado
Departamento de Planejamento em Compras e Licitações
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Aceito por:

Élvio Rosa de Rezende

Secretário Municipal de Administração Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

Paulo Garcia de Freitas

Secretário Municipal de Saúde
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I – TERMO REFERÊNCIA

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS Estado de Goiás Requisitante:	ORDEM DE FORNECIMENTO (OF)
	Contrato nº xx/xxxx
	OF - xxxx-xxxx

1. DESCRIÇÃO GERAL DOS PRODUTOS:

XX

2. PRAZO PARA A ENTREGA:

Data de Início	Data de Término
XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

3. PRODUTOS:

Item	Descrição do produto	Cód.	Valor Unitário	Valor Total
1				

4. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO:

XX

5. CUSTOS:

Total da Ordem de Fornecimento: R\$ XXXX,XXX

6. ANEXOS:

Documento	Identificação

Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.

CNPJ
CONTRATADA

Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO II – TERMO REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

NATUREZA: Administrativo

ASSUNTO: Termo de Recebimento Provisório

TERMO DE REEBIMENTO PROVISÓRIO

Ordem de Fornecimento XXX/XXXX

Aos XXXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXXXXXX, o XXXXXXXXXXXXX (função e nome do servidor), fiscal técnico da ARP (Ata de Registro de Preços) nº XX de XXXX, firmado em XX/XX/XXXX, entre a Administração do Município de Morrinhos/GO e a empresa XXXXXXXXXXXXX, e seu representante XXXXXXXXXXXXXXXX, procederam completa vistoria e acompanhamento na entrega solicitada pela OF (Ordem de Fornecimento), observando a adequação às especificações previstas anteriormente ao firmamento, para efeitos de recebimento provisório.

1. O presente documento foi elaborado com o intuito de validar o recebimento provisório à **Ordem de Fornecimento XXX/XXXX**, referente a **XX (por extenso) Unidades de (produto/objeto)** do total descrito no item XXX da
2. Atesta-se, por meio deste documento, que o objeto recebido e a documentação de referência foram integralmente entregues nas datas acordadas por ambas as partes, ainda prevista nos documentos editalícios, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Produto	CÓD.	Nº de NF (Nota Fiscal)	Valor Unitário
01				
02				

3. **Ressalva-se** que
XX



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

XX
XXXXXX

4. Após completa análise e avaliação dos objetos/produtos recebidos, abordando ao descritivo e marca ofertada, constatou-se que os mesmos junto aos quantitativos solicitados na OF (Ordem e Fornecimento) e anteriormente homologados, são de boa qualidade e atendem as especificações propostas. Diante do fim do prazo de execução e por não representarem nenhum tipo de impacto significativo, as correções das ressalvas poderão ser o objeto do recebimento definitivo. **(texto sugerido caso haja ressalvas).**

Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.

CNPJ
CONTRATADA

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO III – TERMO REFERÊNCIA

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

NATUREZA: Administrativo

ASSUNTO: Termo de Recebimento Definitivo

TERMO DE REEBIMENTO DEFINITIVO

Ordem de Fornecimento XXX/XXXX

Aos XXXXXXXX dias do mês de XXXXXXXX de dois mil e XXXXXXXXXX, o XXXXXXXXXX (função e nome do servidor), fiscal técnico da ARP (Ata de Registro de Preços) nº XX de XXXX, firmado em XX/XX/XXXX, entre a Administração do Município de Morrinhos/GO e a empresa XXXXXXXXXX, e seu representante XXXXXXXXXX, procederam para efeitos de recebimento definitivo do objeto anteriormente avaliado no termo de recebimento provisório.

1. O presente documento foi elaborado com propósito de dar recebimento definitivo à **Ordem de Fornecimento XXX/XXXX**, referente a XXX (por extenso) **Unidades de (produto/objeto)**, do item X da ARP (Ata de Registro de Preços) nº XX de XXXX, firmado em XX/XX/XXXX, entre a Administração do Município de Morrinhos/GO e a empresa XXXXXXXXXX.
2. O produto/objeto foi entregue nas datas pactuadas e a documentação de referência entregue ainda no prazo determinado, conforme atestado no Termo de Recebimento Provisório. A relação de produtos entregues, a saber:

Item	Descrição do Produto	CÓD.	Nº de NF (Nota Fiscal)	Valor Unitário
01				
02				



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

3. Foram feitos os seguintes levantamentos, afim de avaliar a entrega e a qualidade do produto recebido pela contratante:

Indicador	Qualidade mínima para a aceitabilidade	Impacto Oferecido	Impacto Apurado
Tempestividade do Planejamento da OF (Ordem de Fornecimento)		Dias úteis de atraso na entrega do Planejamento da OF (Ordem de Fornecimento)	
Tempestividades da Entrega solicitada na OF (Ordem de Fornecimento)		Dias úteis de atraso na entrega, solicitada na OF (Ordem de Fornecimento)	
Qualidade do Produto ofertado pela CONTRATADA		Número de rejeites na entrega, e OF (Ordem de Fornecimento)	

4. Ressalva-se que, como questionado no Termo de Recebimento Provisório
XX
XX

5. Diante do exposto, e após análise da qualidade do produto recebido, pelo presente termo, se consideram definitivamente recebidos todos os produtos e serviços listados acima.

Morrinhos, xx de xxxxxxxx de xxxx.

CNPJ
CONTRATADA

FISCAL ADMINISTRATIVO

FISCAL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 19/2024	Data da Elaboração: 13/06/2024
ÓRGÃO REQUISITANTE: Prefeitura Municipal de Morrinhos/GO	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Secretaria Municipal de Saúde	
Responsável: Paulo Garcia de Freitas	
Número do processo administrativo: 2024015857	

INTRODUÇÃO:

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. **“Art. 5º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021”**

A Nova Lei de Licitações, **Lei 14.133/2021** atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a constituição de registro de preço para Seleção e Contratação de Empresa para aquisição de itens de consumo, sendo Material



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, tendo em vista atender as necessidades do **Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, identificando no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação.

Resignado ao “**Ato GP/TRT 19º nº. 1033/2022**”, tem-se que os Estudos Técnicos Preliminares “constituem a primeira etapa do planejamento de uma contratação, e têm como objetivo identificar a melhor solução para o atendimento da demanda, assegurando sua viabilidade técnica e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico.”

O Planejar com a **Lei 14.133/2021**, norteia as licitações, sendo este, a base para o ETP (Estudo Técnico Preliminar), desenvolvido então para que se alcance da forma mais eficiente a situação a que se deseja, visando o maior aproveitamento de esforços e aplicação dos recursos disponíveis, correlacionando a um todo de providências a serem tomadas para promoção de um futuro, com a melhoria do passado, somando variáveis viáveis, a serem abordadas pela Administração, e conseqüentemente equipe de planejamento.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1.JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Seleção e Contratação de Empresa para aquisição de itens de consumo, sendo Material de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, tem por finalidade, atender às necessidades do **Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**.

É de suma importância a aquisição de Material de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, cujas demandas são contínuas no **Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde**, afim que ocorra a organização dos prédios da Secretaria, e ainda, Hospital Municipal, mantendo a oferta dos serviços propostos, íntegros e seguros para atender a todos os usuários.

O presente estudo tem por finalidade fazer a análise da viabilidade técnica e financeira para a contratação de empresa(s) fornecedora(s) de Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, necessários para atender as necessidades do **Hospital Municipal e a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Secretaria Municipal de Saúde, identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

Os estudos técnicos preliminares servem para:

- a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; e,
- b) embasar o termo referência ou projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, o caso de serviços” (**BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

Assim, o TCU, através do **Acórdão nº. 6.638/2015 – 1C**, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos, o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares dos preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se foro caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (**BRASIL, Franklin. Preço de Referência em Compras públicas. Pdf. TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31**).

Pela visão do Tribunal de Contas da União é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (**Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; Acórdão 681/17 – 1ª C.; e Acórdão 1.1374/17 – 2ª C.**), (**COSTA; BRAGA; ANDRIOLI, 2017**).

De maneira que o objeto em análise, nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar) tem a premissa de estabelecer as condições necessárias para a seleção e contratação de empresa para aquisição de Itens de Consumo (Material de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha), tendo em vista atender as necessidades do **Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo **Fundo Municipal de Saúde**, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

A Administração fundamenta que ao realizar o levantamento em questão, observou-se a indisponibilidade dos mesmos em almoxarifado, junto à necessidade de sua utilização na Secretaria Municipal de Saúde.

O objetivo principal é demonstrar a necessidade da aquisição dos itens em estudo, com a devida observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes à contratação da empresa fornecedora.

Faz-se importante, portanto, aquilatar e emprender novos recursos, que pacifiquem os empecilhos na aquisição à que se deseja, no âmbito da Administração Pública Municipal, e seus respectivos processos. Em singular, da demanda por uma melhor forma de contratação de empresa para tal fornecimento.

A se tratar da aquisição de bens permanentes e de consumo, têm-se previsto na **Lei 14.133/21, art. 20**, que:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública não deverão ostentar especificações e características excessivas às necessárias para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

À vista disso então, a aquisição em apreço, objeto deste estudo, que tende a ser adquirido pelo Fundo Municipal de Saúde, objetivará qualidade comum, não superior a mínima necessária, para impender as necessidades as quais se remetem, de forma a não estar caracterizada como aquisição de artigo de luxo.

A aquisição em tela, visa atender a demanda da oferta de trabalho no **Hospital Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde**, portanto, aquisitivo indispensável ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de oferta à demanda da população e atendimentos, resguardando ao funcionamento contínuo, de forma segura e confiável, a preservar as características e desempenhos na relação oferta x integridade da assistência à população proporcionada, visando ainda, ofertar maior eficácia no desempenho destes serviços, contribuindo para uma excelente gestão.

Além das questões práticas e corriqueiras, é importante destacar que tudo ao que se dispuserem a ofertar, devem-se então, qualificar e quantificar de forma responsável, os itens necessários ao seu andamento, e nução aos atendidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

No caso particular, a ausência desses itens de consumo, poderá dificultar e até, poderá acarretar em suspensão dos atendimentos realizados pelo Hospital Municipal e pela Secretaria Municipal de Saúde.

Assim, a demanda torna-se essencial devido a sua utilização diariamente pelo **Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde**, mantendo em pleno funcionamento.

Vale, portanto, sobre-exceder que nas descrições dos itens serão substancializado o mínimo aceitável, ainda que ajustáveis no conceito de comuns, de forma que evidencie ausência de complexidades, considerando ao entendimento de que a técnica mínima é aceitável na descrição, com o propósito de integralidade, vantagem e isonomia.

A saber, segundo o parágrafo único do **art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Então, com a realização de Pregão em sua forma Eletrônica, na modalidade, Registro de Preços, a Administração se assegurará, conforme necessidades na eventual contratação, reduzindo assim, o risco de comprometimento ao orçamento público, mantendo então vantagem na economicidade em conjunto com a melhor qualidade especificada em descritivo, afim de receber o melhor objeto dentro dos parâmetros estabelecidos na Lei.

Assim sendo, a contratação para futura e eventual aquisição de itens de consumo, a fim de suprir a demanda **do Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde** junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, no município de Morrinhos/GO, ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que se comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do **art. 84 da Lei nº. 14.133/2021**.

2. CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

2.1.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O presente processo tem por finalidade a futura e eventual aquisição de Itens de Consumo, sendo, Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, a fim de suprir a demanda do **Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde**, junto ao **Fundo Municipal de Saúde**, no município de Morrinhos/GO, cuja aquisição atenderá as condições e exigências estabelecidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar) e no correspondente Termo Referência, como também, edital e posterior em Ata de Registro de Preços.

Ao realizar o levantamento dos itens em estudo neste documento, definiu-se a quantidade necessária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO.

Os serviços e fornecimentos contínuos seguirão os termos do **art. 6º, inciso XV, da Lei Federal 14.133/2021**, no que couber:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XV - Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Tendo em vista que o objeto faz parte do uso diário do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, em diálogo com o gestor e a equipe envolvida nas contratações de natureza semelhante já realizadas pelo órgão, observou-se que o prazo razoável para que o fornecedor possa cumprir as condições de execução do objeto será de 10 (dez) dias úteis. Desta forma, objetiva-se alcançar um maior número de concorrentes com condições de competição e capazes de cumprir de forma integral todas as condições estabelecidas.

No Certame será observado o critério de julgamento de **menor preço por ITEM**.

Os quantitativos e os respectivos códigos e unidade de medidas, serão discriminados na planilha de Estimativa de Custos e Formação de Preços apresentada no **anexo II**, neste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Sendo assim, a seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Secretaria Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado ao almoxarifado, admitindo-se as necessidades, à Secretaria de Administração e Finanças, bem como, ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta da Secretaria no município.

De modo geral, o **Hospital Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde** no município de Morrinhos/GO, necessita de todos os itens de consumo, a que se refere Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha aqui especificados, tendo em vista que existe uma utilização direta. Fato esse, de que a estimativa do quantitativo a ser adquirido, junto ao descritivo, código e unidade de medidas, consta a seguir e melhor especificada ainda em TR (Termo Referência):

ITEM	CÓDIGO	UNID	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	134.847	UND.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA: TRANSPARENTE, PICOTADA EM ROLO, FUNDO RETO, ESPESSURA FINA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, DIMENSÕES 40 X 60, C/500.	200
02	134.848	UNID.	CAIXA ISOPOR PEQUENA PARA VACINA 800ML: CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA, CAPACIDADE 800ML, MEDIDAS EXTERNAS - 15CM X 12CM X 8CM, MEDIDAS INTERNAS - 13CM X 10CM X 5,5CM.	60
03	134.849	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 4,5L: APRESENTAÇÃO REGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	100
04	134.850	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	110
05	134.851	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 3L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	160
06	134.852	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	90
07	134.853	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60L: RETANGULAR, AZUL, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	70
08	134.854	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/TAMPA 5L: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS APROXIMADAMENTE.	90
09	134.855	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 18L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 18 LITROS APROXIMADAMENTE.	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

10	134.856	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 36L: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 36 LITROS APROXIMADAMENTE.	120
11	134.857	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 50L: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS ALÇAS, DIMENSÕES 34CM X 59CM X 38CM.	80
12	134.858	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 78L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 78 LITROS.	80
13	134.859	UNID.	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI, MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 52 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 30 X 33 X 53CM.	30
14	134.860	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 12 LITROS.	30
15	134.861	UNID.	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 16 LITROS.	20
16	134.862	UNID.	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS – 39 X 46 X 26CM (PADRÃO), 25 LITROS.	15
17	134.863	UNID.	CAIXA TÉRMICA 141,9 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E ISOLAMENTO TÉRMICO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 141,9 LITROS.	15
18	134.864	UNID.	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, COM CAPACIDADE INTERNA DE 05 LITROS APROXIMADAMENTE, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA, DIMENSÕES - C26,4 X L16,6 X A20,3.	100
19	134.865	UNID.	CAIXA TÉRMICA MATERIAL ISOPOR 170 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL EM ISOPOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 170 LITROS, COM TAMPA.	60
20	134.866	UNID.	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA: CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO 23CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.	40
21	134.867	UNID.	FILME PVC: ROLO BOBINA PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300METROS.	125
22	134.868	CX	MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9: MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	1.200
23	134.869	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS COM TAMPA: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900GR A 1KG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000
24	134.871	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100 ML E CAPACIDADE MÁXIMA DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	500
25	134.873	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 08X24: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO), POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 08CM E ALTURA 24 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	120
26	134.874	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 4X4: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO), POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 04 CM E ALTURA 04 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
27	134.877	KG	SACO PLÁSTICO 15X30: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 15X30, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10CM EMBALAGEM COM 1 KG.	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

28	134.878	KG	SACO PLÁSTICO 25X35: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO 25X35, ESPESSURA MINIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	250
29	134.879	KG	SACO PLÁSTICO 40X60: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 40X60, ESPESSURA MINIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	120
30	134.880	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35: SACOLA 25X35, BRANCA, COM ALÇA, ESPESSURA MINIMA DE 0,06CM, PCT COM 1.000 UNIDADES.	100
31	134.881	PCT	SACOLA PLÁSTICA 30X40: SACOLA PLÁSTICA 30X40 SENDO COR BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 1000 UNIDADES E DADOS DE FABRICAÇÃO.	50
32	134.882	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA EM PAPEL: SACO DE PIPOCA EM PAPEL NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA (7CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
33	134.883	PCT	SAQUINHO PARA TALHERES: SAQUINHO PLÁSTICO PARA TALHERES, TAMANHO 06CM X 23CM, PACOTE 1000 UNIDADES.	350
34	134.884	PCT	SACO CELOFANE PARA CESTA: SACO CELOFANE TRANSPARENTE PARA CESTA, TAMANHO 50X69, PACOTE C/50 UNIDADES.	50
35	134.931	UNID.	ABRIDOR GARRAFA/LATA BIOMETAL: ABRIDOR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/LATA.	6
36	106.092	UNID.	AÇUCAREIRO: AÇUCAREIRO COM ALÇA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES L9CM X A7CM, COM BICO DOSADOR, ACOMPANHA COLHER.	55
37	128.600	UNID.	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL, AÇO INOX: AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX COM CABO REFORÇADO RESISTENTE, FACIL DE 43LIMPAR, POSSUI FURAÇÃO PARA PENDURAR.	5
38	134.932	UNID.	AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS: AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS, POSSUI 2 ABERTURAS DISTINTAS, COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, 2 OPÇÕES DEBASTE E ACABAMENTO, POSSUI CABO ERGONÔMICO, BASE ANTIDESLIZANTE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	4
39	135.275	UNID.	AVENTAL: AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL, FLANELADO E ANTI TÉRMICO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO 50X70CM.	430
40	134.934	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 35CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 35 CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
41	134.935	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 40CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E CAPACIDADE DE 7 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
42	134.936	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 50CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50CM E CAPACIDADE DE 12 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
43	134.948	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 60CM: BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO FOSCO Nº60, DIÂMETRO 60CM E CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
44	134.950	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS: BACIA REDONDA RESISTENTE MULTIUSO, PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 2,5 LITROS NO MÁXIMO E CORES VARIADAS.	10
45	134.951	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 4 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 4 LITROS, CORES VARIADAS, ALTURA 9,7CM, DIÂMETRO INTERNO 23,5CM, DIÂMETRO TOTAL 28,5CM APROXIMADAMENTE.	40
46	134.964	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 8 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 8 LITROS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 35 X 13,6 (DIÂMETRO X ALTURA) APROXIMADAMENTE.	40
47	134.965	UNID.	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LITROS: BACIA PLÁSTICA TIPO RÍGIDO COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS E MÁXIMO 15 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO 39 X 33 X 18CM.	45
48	137.745	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA 30 X 40CM: BANDEJA PLÁSTICA TIPO REFEITÓRIO E FAST FOOD, DIMENSÕES 42X30CM APROXIMADAMENTE.	15
49	134.967	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE RETANGULAR: BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, RETANGULAR, COM MEDIDAS 48 X 33 X 4CM APROXIMADAMENTE.	60
50	134.968	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	70
51	134.969	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3,4 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	5
52	135.380	UNID.	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO Nº 50: CAÇAROLA Nº 50, ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM ASA DE ALUMÍNIO E TAMPA.	10
53	135.277	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 32CM: CAÇAROLA HOTEL 32CM, EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

54	134.970	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMINIO POLIDO 18CM: CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA 18CM, CAPACIDADE 2,3 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	100
55	134.971	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMINIO POLIDO 20CM: CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA 20CM, CAPACIDADE 3,2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	12
56	135.381	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 11 LITROS: CAIXA BIOPRATIKA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PLEION, CAPACIDADE PARA 11 LITROS, ALTURA 12,6CM, LARGURA 29CM, COMPRIMENTO 40,8CM.	30
57	134.972	UNID.	COADOR DE CAFÉ Nº 10: COADOR DE CAFÉ Nº 10, MATERIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 15 X 27CM, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	500
58	134.973	UNID.	COLHER DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL 50CM: COLHER INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO ABC, TAMANHO 50CM NO MÍNIMO.	30
59	134.974	UNID.	COLHER DE MESA DE SOPA EM AÇO INOX: COLHER DE MESA DE SOPA, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO EM ALTA QUALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS HERCULES OU MARTNOX, APRESENTAÇÃO LISO, DIMENSÕES 19CM APROXIMADAMENTE.	700
60	134.976	UNID.	COLHER DE MESA CABO POLIPROPILENO: COLHER DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19CM.	700
61	134.977	PCT	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA SOPA: COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADA PARA CALDOS E SOPAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000
62	134.978	UNID.	COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX: COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA, MATERIAL AÇO INOX, PRÓPRIA PARA FRITURA E SALGADOS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 37,5CM.	10
63	134.979	UNID.	COLHER PARA ARROZ 35CM: COLHER PARA ARROZ COM GANCHO, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35CM.	15
64	134.980	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 30CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX 30CM.	15
65	134.981	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 50CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX TAMANHO APROXIMADO 50CM.	15
66	134.982	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 50CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM.	10
67	134.983	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 30CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 30CM, DIÂMETRO 11CM E ESPESURA 1,10MM.	10
68	134.984	JOGO	JOGO DE COPO DE VIDRO LISO 430ML: COPO DE VIDRO LISO 430ML C/6 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 14CM X BOCA 6CM X FUNDO 6CM), PESO APROXIMADO 220GR.	100
69	134.985	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML: COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, MEDIDAS 8,5CM X 7CM X 4,5CM APROXIMADAMENTE	2.000
70	134.987	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML: COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM CERTIFICADO DA ABNT, PESO APROXIMADO 0,75GR, MATERIAL ATÓXICO.	300
71	13560	UNID.	DESCASCADOR DE LEGUMES: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, LINHA ESSENCIALY, DIMENSÕES 17CM APROXIMADAMENTE, CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COZINHA.	10
72	134.990	UNID.	DISPENSER POUADOR PARA COPO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM EMENDAS, COM BOTÃO DISPENSADOR PARA COPO 200ML.	130
73	110.562	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO, LINHA HOTEL, 6 LITROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO E 30CM APROXIMADAMENTE.	6
74	134.993	UNID.	ESCORREDOR PARA LOUÇA: ESCORREDOR PARA LOUÇA, MODELO BERÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PRATOS E 6 COPOS, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL.	30
75	22.231	UNID.	ESCOVADOR DE MAMADEIRA: ESCOVADOR DE MAMADEIRA, COM LIMPADOR DE BICO, BASE TAMANHO 20 CM.	12
76	134.995	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES 60GR, PRODUTO 100%, MIL E UMA UTILIDADES, DA BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA.	1.250
77	134.997	UNID.	FACA DE CORTAR LEGUMES 4 POLEGADAS: FACA DE CORTAR LEGUMES, 4 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX.	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

78	134.999	UNID.	FACA DE SERRA EM AÇO INOX: FACA DE SERRA PARA REFEIÇÃO, ALTA QUALIDADE EM AÇO INOX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES, MARTINOX.	800
79	134.963	UNID.	FACA PARA PÃO: FACA DE SERRA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, PRÓPRIA PARA CORTE DE PÃO, MATERIAL COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, POSSUI LÂMINA NO FORMATO SERRILHA, TRAZENDO CONFORTO E AGILIDADE NO CORTE.	60
80	135.365	UNID.	FACA PARA COZINHA INOX Nº 6: FACA PARA COZINHA DESIGNE 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA OU MARTINOX.	25
81	135.035	UNID.	FACA PARA CORTE DE CARNE 12": FACA PRÓPRIA PARA USO DE CORTE, COMPRIMENTO 30CM, CABO COR BRANCO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 POLEGADAS, LÂMINA 30,4CM, CABO (13,7CM ESPESSURA, 3MM LARGURA, 5CM) DIMENSÃO TOTAL DA FACA 44,1CM.	10
82	135.036	UNID.	FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL: FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM X LARGURA 14 CM, POSSUI SUPORTE PARA MANUSEAR OS ALIMENTOS COM SEGURANÇA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE COM SUPORTE.	10
83	135.037	UNID.	FILME PVC 28 X 300 METROS: FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300 METROS, PRODUTO ESTICÁVEL NÃO GORDUROSO, COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE QUALIDADE, ÓTIMO CORTE LATERAL DE SUAS BORDAS, ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	120
84	128.588	UNID.	FORMA ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM: ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, COM 30CM DE DIÂMETRO COM FURO NO MEIO.	20
85	135.040	CX	FÓSFORO LONGO: FÓSFORO LONGO, DE MADEIRA APROVADO PELO IMETRO, CAIXA COM 200 PALITOS.	400
86	135.044	CX	FÓSFORO TRADICIONAL: COM 10 CAIXA DE 40 UNIDADES.	300
87	135.045	UNID.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: FRIGIDEIRA ATIDERRAPANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24CM, MATERIAL CABO BAQUELITE.	85
88	135.046	UNID.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, COM ORLA ASA 45 CM, ALTURA MÍNIMA 5CM, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE.	5
89	135.047	UNID.	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO: GARFO DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	800
90	135.048	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO, COR BRANCO LEITOSO, PARA REFEIÇÕES, PACOTE C/50 UNIDADES.	100
91	135.049	UNID.	GARFO MESA AÇO INOX 19CM: GARFO DE MESA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 19CM, ALTA QUALIDADE IGUAL OU SUOPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES OU MARTINOX, APRESENTAÇÃO LISO.	100
92	135.050	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1,0 LITRO, MODELO DE PRESSÃO APLICAÇÃO CAFÉ.	120
93	135.051	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1,8L, MODELO AER POTE INOX.	120
94	135.072	UNID.	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU, POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESIDUO, ACOMPANHA COPO ISOLADOR, NAS CORES AZUL, VERMELHO E CINZA.	25
95	135.077	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33CM: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES 30 X 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	7.000
96	135.079	UNID.	JARRA 4 LITROS PLÁSTICO: JARRA DE MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	80
97	135.401	UNID.	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS: JARRA BOJUDA POLIDA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA, ALUMINIO DE QUALIDADE.	100
98	135.081	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 1 LITRO: JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	130
99	135.082	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS: JARRA DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA.	130
100	135.084	UNID.	JARRA MATERIAL ALUMÍNIO 1 LITRO: JARRA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E CABO, APLICAÇÃO ÁGUA.	60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

101	135.085	JOGO	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ, CONJUNTO COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES), MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 80 A 90ML.	60
102	128.585	KIT	KIT COLHER DE SILICONE: KIT COLHER DE SILICONE COM 05 PEÇAS, PARA PAINEL ANTIADERENTE, MATERIAL CONTENDO (COLHER, CONCHA, ESPÁTULA, ESCUMADEIRA, PEGADOR), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	25
103	135.087	KIT	KIT COM 03 PENEIRAS: KIT COM 03 PENEIRAS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHOS 12, 14 E 20CM.	6
104	135.116	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 2 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	40
105	135.121	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 3 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	25
106	135.124	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 5 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	15
107	128.599	UNID.	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, COSTURA EM LINHA DE POLIÉSTER, MODELO REVERSÍVEL MÃO DE GATO, TAMANHO 35 A 38 CM.	20
108	135.129	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 38CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	12
109	135.130	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 45CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	12
110	135.147	UNID.	SELADOR DE MARMITEX: MÁQUINA FECHADORA/SELADORA DE MARMITEX DE ALUMÍNIO (PMG), FRISADORA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	5
111	135.152	UNID.	MORINGA EM ALUMÍNIO 2 LITROS: MORINGA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 2 LITROS.	80
112	135.154	CX	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE DENTE, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CERCA DE 100 UNIDADES, PALITO DE 1ª QUALIDADE.	200
113	135.368	UNID.	PAINEL DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34: PAINEL GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DIÂMETRO 34CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA.	10
114	135.156	UNID.	PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PAINEL DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, CABO RESISTENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS E BORRACHA DE BOA QUALIDADE.	30
115	135.159	UNID.	PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PAINEL DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITÉRMICO MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO TRANSMITE CALOR, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS LIMPAS FÁCIL E BORRACHA DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO.	15
116	135.393	UNID.	PAINEL DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS: PAINEL DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 22 LITROS, PROFISSIONAL COM TAMPA EXTERNA E ALÇA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA EM SILICONE, ESPESSURA MÍNIMA 4MM.	10
117	135.160	UNID.	PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº30: PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, ALÇA DE METAL E MADEIRA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, ADICIONAL COM TAMPA.	20
118	135.164	UNID.	PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº40: PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20
119	135.169	UNID.	PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº50: PAINEL TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO,	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 32 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	
120	135.174	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº60: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20
121	135.176	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL Nº26: PANELA CALDEIRÃO 100% ALUMÍNIO PURO, BATIDO TIPO HOTEL Nº26, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	10
122	135.178	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 15 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	10
123	135.180	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 60 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE N:60 SENDO 127 LITROS APROXIMADAMENTE, 100% ALUMINIO PURO, SENDO ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA.	6
124	135.181	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 20 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM ALTO PADRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	10
125	135.394	UNID.	PANELA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO Nº 60: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.	10
126	135.183	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80CM NO MINIMO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	2.000
127	135.188	UNID.	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO: PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL).	400
128	135.189	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5 METROS: PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	1.000
129	135.396	ROLO	PAPEL FILME PVC 28CM X 100M: FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 100M, PRODUTO COM EXCELENTE ELASTICIDADE, IDEAIS PARA EMBALAR E ARMAZENAR ALIMENTOS.	100
130	135.191	PCT	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 2 UNIDADES, NÚMERO DO MODELO TNB22, DIMENSÕES DO PRODUTO 10,8 X 20 X 22CM, PESO 0,24GR, QUALIDADE IGUAL OU MELHOR A MARCA SNOB.	10.000
131	135.192	UNID.	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX: PEGADOR UNIVERSAL DE MACARRÃO/MASSA, AÇO INOXIDÁVEL 29CM, MODELO SQ4229, TIPO DE PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES 29CM X 10CM X 12CM E PESO 140GR APROXIMADAMENTE.	15
132	135.301	UNID.	PEGADOR DE SALADA COM DENTE INOX: PEGADOR DE SALADA PREMIUM 20 CM, MODELO PREMIUM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM.	25
133	135.305	UNID.	PEGADOR ESPATULA INOX: PEGADOR ESPATULA INOX E CABO EMBORRACHADO DE 29CM, LASANHA, CARNES, BUFFET, MATERIAL INOX, MATERIAL DO CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 28 CM E LARGURA DA PONTA 4,5 CM.	25
134	135.193	UNID.	PENEIRA COZINHA: PENEIRA COM TELA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM METAL, DIMENSÃO COM 24CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO.	15
135	135.194	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO COMPLETO: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS TUBO EM AÇO 5/8, FACAS AÇO INOX 10MM, PÉS TUBO AÇO 5/8, ALTURA 53CM, LARGURA 24,5CM E PROFUNDIDADE 37CM.	12
136	135.240	UNID.	PLÁSTICO PARA FORRO DE MESA ESTAMPADO RENDADO COM ESPESSURA 0,10 A 0,12MM: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, MATERIAL ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO EM 100% PVC, TAMANHO 1,40 X 2,20M, ESPESSURA DE 0,10 A 0,12MM.	500
137	135.241	UNID.	PORTA GUARDANAPO: PORTA GUARDANAPO, MODELO TARUGO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS (13,5CM PROFUNDIDADE X 13,5CM LARGURA X 7CM ALTURA), ACRÍLICO DE 4MM DE ESPESSURA, PARA BALCÃO OU MESA, DETALHE POLIDO E PÉS DE SILICONE.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

138	135.243	UNID.	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: ORGANIZADOR DE PIA E ARMÁRIO, COR PRETA, SENDO PARA DETERGENTE, SABÃO QUADRO E ESPONJA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACESSÓRIO PARA UTILIZAR SOBRE A PIA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13 X 19 X 8CM, PESO APROXIMADO 195GR.	50
139	16.563	UNID.	PORTA TALHER: ORGANIZADOR DE TALHERES, SUPORTE MULTIUSO DE GAVETAS, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR NATURAL, DIMENSÕES 26,9D X 34,6W X 5,5H CENTÍMETROS.	50
140	135.244	UNID.	PORTA ALIMENTOS: PORTA ALIMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,9 A 2,0 LITROS.	50
141	135.325	PCT	POTE COM TAMPA 500ML: POTE DESCARTÁVEL 500 ML, RETANGULAR, COM TAMPA ARTICULADA, GNA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 24 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO 21,5L X 15W X 21H CENTÍMETROS.	100
142	21.182	PCT	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES: PRATO DE ISOPOR PL23CM, MEDIDA 23CM DE DIÂMETRO, QUANTIDADE DO PACOTE COM 25 UNIDADES.	100
143	135.246	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO: JOGO PRATOS FUNDOS DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL 6 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, CONTÉM 6 UNIDADES, DIMENSÕES 22CM X 22CM (C-L), CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	150
144	135.247	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO RASO DE VIDRO: CONJUNTO DE 6 PRATOS DE VIDRO RASO, COM 23CM, ASTRAL, COR TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	50
145	135.248	UNID.	RALADOR 4 FACES: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA.	15
146	135.249	UNID.	RODO - RODINHO DE PIA: RODINHO DE PIA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 20 CM DE BORRACHA ESCORREGADORA, COM CABO ANATÔMICO.	50
147	104.253	UNID.	SALEIRO: SALEIRO POLVILHADOR DE MESA, EM AÇO INOX, COM TAMPA DOSADORA, ALTURA PROXIMADA 9,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 7 CM, DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO 2MM.	60
148	135.250	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR AMARELA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR AMARELA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
149	135.251	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERDE: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERDE, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
150	135.252	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERMELHA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERMELHA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30 CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
151	135.254	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 36CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	40
152	135.255	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 40CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	40
153	135.256	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 44CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM, LARGURA MÍNIMA 30CM E ALTURA 5CM.	40
154	135.257	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 46,5CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,5CM, LARGURA MÍNIMA 33CM E ALTURA 5CM.	40
155	135.258	UNID.	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, TEMPERATURA MEDIDA DE -50°C À 300°C.	6
156	128.575	UNID.	TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES: TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES, CABO ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LO FECHADO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL POM / TPR / ABS/ AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 24,6CM X7,2CM X 2,7CM PESO ESTIMADO 166GR.	10
157	135.259	UNID.	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA: ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4 OU 5 LITROS, LASANHEIRA GRANDE, DIMENSÕES	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

			APROXIMADAS 27 X 9 X 37CM, PESO 2,4 QUILOGRAMAS, MATERIAL DE VIDRO E TAMPA EM POLIPROPILENO.	
--	--	--	--	--

As obrigações da(s) Contratada(s) e Contratante estão previstas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), TR (Termo Referência) e Edital, e futuramente na Ata de Registro de Preços.

A aquisição do objeto deste estudo, tem amparo legal na Lei nº 14.133/21, arts.6º, incs. X, XLI, XLV e XLVI que trata:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

...

X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

...

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

...

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;

...

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

Nesse sentido temos que, compra é toda a aquisição remunerada de bens, seja, para fornecimento de uma só vez ou ainda parceladamente.

No que tange, à modalidade de licitação propícia ao caso, inicialmente então definiu-se a utilizada em questão como pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de registro de preços. Sendo que, pregão é a modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de maior desconto ou de menor preço, **sendo este último o Critério de Julgamento abordado pelo certame.**

No que couber, O licitante deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a entrega do objeto, quando solicitado.

Sendo assim, os documentos exigidos além dos também previstos em edital e termo referência, serão:

- a)** Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, que comprove a licitante ter aptidão para o fornecimento dos serviços/materiais com características pertinentes ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a1) A Administração se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

O prazo de entrega dos itens, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de emissão da OF (Ordem de Fornecimento).

Os itens deverão ser entregues conforme as necessidades da secretaria requisitante, através do Departamento de Compras, obedecendo aos descritivos, exigências e parâmetros estabelecidos nesse documento, no TR (Termo Referência), Edital e posterior Ata de Registro de Preços.

No momento da entrega, os itens deverão estar em perfeitas condições de higiene e conservação, sem deteriorações, alterações, adulterações, avarias, falsificações ou corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou a qualidade dos mesmos, devendo estar livres de odores



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

estranhos e de contaminantes químicos, físicos e biológicos. E ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação, sendo produtos de primeira qualidade, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e em perfeitas condições de transporte durante as operações de transporte, carga, descarga e armazenamento, conforme determina o **Código de Defesa do Consumidor**:

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

§ 1º Não sendo o vício sanado no prazo máximo de trinta dias, pode o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha:

I - a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso;

II - a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

III - o abatimento proporcional do preço.

§ 2º Poderão as partes convencionar a redução ou ampliação do prazo previsto no parágrafo anterior, não podendo ser inferior a sete nem superior a cento e oitenta dias. Nos contratos de adesão, a cláusula de prazo deverá ser convencionada em separado, por meio de manifestação expressa do consumidor.

Os itens deverão ser novos, estarem acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, lacradas e ainda que atendam ao descritivo. Nos itens rotulados, deverão constar os dados de identificação e procedência, fabricação, prazo de validade, número de lote e demais especificações exigíveis para o produto.

Os itens deverão ser entregues com validade mínima de 90 (noventa) dias, definidos pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

As embalagens devem estar em perfeitas condições, intactas, sem violação e sem perfurações. Os produtos perecíveis deverão ser embalados e mantidos, quando sua natureza assim exigir, sob resfriamento ou congelamento, desde sua origem até sua entrega definitiva, em temperaturas adequadas para sua perfeita conservação.

Os materiais de consumo demandam uma logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até os locais indicados determinados pela contratante (consta no TR – Termo Referência).

Deverão ser entregues mediante emissão da OF (Ordem de Fornecimento), pela Contratante;

A(s) Contratada(s) deverá(ão) obedecer aos critérios de valor, urgência, excepcionalidade, quando comunicada pela Contratante.

Quanto ao objeto, as especificações definidas nesse estudo, e ainda no TR (Termo Referência), deverão ser igualadas ou poderão ser superadas por soluções que mantenham as exigências conceituais padrão, desempenho e funcionalidades e, nesse caso, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, comprovar a superioridade e o atendimento às exigências em sua proposta.

Caso os itens de consumo entregues apresentem deterioração e/ou qualquer dano, violação da embalagem ou qualquer tipo de desacordo com a proposta apresentada, serão recusados imediatamente; ou caso sejam recebidos, sendo as falhas identificadas posteriormente, ficarão retidos, juntamente com a Nota Fiscal-NF, até que seja realizada a troca pelos produtos constantes da proposta. O item requerido via OF (Ordem de Fornecimento), deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após ser informado pelo setor competente, às expensas da(s) Contratada(s), sob pena de sofrer as sanções cabíveis.

2.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do contrato, em conformidade com o **art. 5º da Lei 14.133/21**, no que diz:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do **Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).**

Onde, no princípio do Desenvolvimento sustentável, estabelece que as licitações sustentáveis são certames que exigem das futuras contratadas o atendimento de critérios ambientais, sociais e econômicos, tendo como fim o desenvolvimento da sociedade em seu sentido amplo e a preservação de um meio ambiente equilibrado. Em embasamento ao **art.225 da CF** (Constituição Federal), onde a empresa ainda que ofereça o melhor preço, deverá fazer valer a obrigação constitucional do poder público de garantir um meio ambiente equilibrado.

Portanto, ao adquirir itens com boa qualidade, garantirão uma economia em longo prazo.

Em regra, não se vislumbra impactos ambientais decorrentes da contratação, tendo em vista que os materiais serão adquiridos de empresas licenciadas para a comercialização.

A(s) Contratada(s), será(ão) responsável(eis) pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução da entrega.

3. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

3.1.LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas pesquisas de contratações semelhantes de empresas para aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, concretizadas por outros órgãos e/ou entidades, com o objetivo de identificar a possibilidade de novas metodologias, tecnologias ou inovações, que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

Entretanto, evidencia-se que esse tipo de contratação, ocorre de forma abundante e difusa, sendo então uma contratação comum, em todas as esferas públicas.

Por se tratar de contratação de empresa para aquisição de itens de consumo, sendo Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para suprir a demanda do Hospital



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, para pesquisa de preço, conforme **IN 65/2021**, foi escolhido o método descrito **no inciso III do art. 5º**, que diz:

“Art. 5º. A pesquisa de preços para fins de determinação de bens e contratação de serviços em geral, será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I – composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou Banco de Preços em saúde, observado os índices de atualização de preços correspondente;

II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

III – dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso.

IV – pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”

Na contratação em anseio não foram constatadas situações singulares e/ou casos de complexidade técnica da pretensão aquisitiva, que pudessem promover a realização de audiência pública para o apanhado de contribuições a fim de estabelecer a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face das aquisições serem consideradas comuns.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

A investigação e pesquisas para o tipo de contratação em objetivo, tem a premissa examinar se a necessidade da contratação possui executividade e se há coerência em objeto e fornecedor em relação ao objetivo da presente contratação.

A seleção dos itens a serem adquiridos, suas quantidades, bem como as suas descrições, ficaram a cargo da Unidade Solicitante, por meio de prévio levantamento, integrado ao almoxarifado, admitindo-se a necessidade, à Administração e ao Departamento de Compras.

Ao Departamento de Planejamento em Compras e Licitações, coube a totalização, unificação, adequação, e análise das demandas, junto à complementação, pesquisa de preços e a formalização do processo de contratação para atender à demanda de toda a oferta do município.

De fato, que, o quantitativo apresentado, os quais tomam o norte deste estudo, decorre de pesquisas e investigações realizados pelo Departamento de Planejamento em Compras e Licitações do Município, cujo a contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, será ofertada mediante Processo Licitatório, visando o maior número de participantes, o que proporcionará ampla disputa em harmonia ao que preconiza a norma de licitação e os acórdãos do **TCU**, que dispensam transcrição.

3.2.DAS SOLUÇÕES

Trata-se da contratação para aquisição de material de consumo, sendo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para atender a demanda do **Hospital Municipal** e da **Secretaria Municipal de Saúde**, no Município de Morrinhos/Go.

A aquisição, está especificada no Termo Referência, e também no **item 2** deste estudo, sendo que, detalhes pormenorizados da aquisição, deverá ser repassada pelo fiscal de contrato quando de sua execução.

Propendendo a prospecção e análise das possibilidades, afim de atender a demanda do município, temos duas possíveis soluções. Que a fim de investigar as opções tidas para a aquisição, foram detalhadas:

- 1. Solução 1 – Aquisição dos itens – por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços.** *“modalidade de licitação obrigatória para a aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de **menor preço** ou de maior desconto”.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Aquisição é o ato de **tomar posse de alguma coisa**, seja de bens, produto, serviço ou conhecimentos. A aquisição é aquilo que foi adquirido, podendo essa aquisição ter sido feita de diversas formas, aqui exemplificado por uma compra.

Fazer uma aquisição significa adquirir algo, obter a posse, passar a ser o proprietário do bem.

2. **Solução 2 – Adesão a Ata de Registro de Preços** – Por intermédio do **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

Porém o atendimento dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:

Prévia consulta e anuência do Órgão Gerenciador;

Indicação pelo Órgão Gerenciador do fornecedor ou prestador de serviços;

Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, que se fizerem necessárias.

O **Decreto Federal nº 9.488/2018** trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do **Decreto Federal nº 7.892/2013**, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o **Decreto Federal nº 9.488/2018**, cada aderente somente pode contratar 50% do registro na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registro na Ata.

Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades deste Município teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas, o que não seria vantajoso a esta autarquia.

A solução está estimada em **R\$ 944.129,42 (Novecentos e quarenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos)**, para um período de 12 meses. Conforme anexo II.

4.DA SOLUÇÃO A SER ADOTADA

4.1. DESCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo, sendo Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para atender a demanda do **Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde**, pelo **Fundo Municipal de Saúde**, no município de Morrinhos/GO.

Conforme a exposição dos requisitos, a descrição da solução se concretiza no Registro de Preços, para eventual aquisição, com a entrega parcelada dos Materiais de Consumo: Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, prevista no **art. 31 do Código de Defesa do Consumidor**, onde:

Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor:

“A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ‘ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.”

Atentando-se à garantia dos itens a que se referem, vale ressaltar no que diz o **Art. 26 do Código de Defesa do Consumidor**:

Art. 26. O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em:

I - trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;

II - noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.

§ 1º Inicia-se a contagem do prazo decadencial a partir da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços.

§ 2º Obstat a decadência:

I - a reclamação comprovadamente formulada pelo consumidor perante o fornecedor de produtos e serviços até a resposta negativa correspondente, que deve ser transmitida de forma inequívoca;

II - (Vetado).

III - a instauração de inquérito civil, até seu encerramento.

§ 3º Tratando-se de vício oculto, o prazo decadencial inicia-se no momento em que ficar evidenciado o defeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

O Código de Defesa do Consumidor dispõe ainda:

Da Proteção Contratual

Art. 50. A garantia contratual é complementar à legal e será conferida mediante termo escrito.

Parágrafo único. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução, de instalação e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

Das Infrações Penais

Art. 74. Deixar de entregar ao consumidor o termo de garantia adequadamente preenchido e com especificação clara de seu conteúdo;

Pena Detenção de um a seis meses ou multa.

Portanto a solução visa, suprir as demandas de itens de consumo para o Hospital Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, em observância aos Critérios de Sustentabilidade, esclarecidos no **item 2.2.** deste estudo. Bem como em observância ao **item 2. 1..**

Mediante as possíveis resoluções foi tido como vantajoso ao município a **solução 1**, do **item 3.2**, deste estudo.

4.2. JUSTIFICATIVA PARA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A **solução 1** se mostra mais vantajosa, a saber:

- a)** Considerando as características de utilização, as quantidades de itens de consumo necessários, os períodos informados e os valores estimados, conclui-se que a melhor opção e a mais vantajosa, adequada e disponível no mercado, sob a égide dos princípios da oportunidade e conveniência da Administração Pública está na efetiva Aquisição de Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, assim também pela boa qualidade e procedência de cada produto.
- b)** Diante da necessidade de aquisição de Itens de Consumo, sendo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde, buscou-se utilizar a centralização de contratação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

itens da mesma natureza. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.

- c) Será suprida a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, sendo que a mesma mantém atualmente demanda para utilização dos itens.
- d) A contratação da empresa(s), obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade à Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento da entidade.
- e) A Administração se reserva ao direito de adquirir, a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.
- f) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.
- g) A licitação por SRP – Sistema de Registro de Preços, importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.
- h) O SRP – Sistema de Registro de Preços, visa contratações eventuais e futuras.

É considerado itens de consumo caso atenda, pelo menos um, dos critérios a seguir:

II - Fragilidade – Material cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

III - Perecibilidade – Material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso;

IV - Incorporabilidade – Quando destinado à incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal;

V - Transformabilidade – Quando adquirido para fim de transformação.

Considerando então as informações contidas nesse ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação **por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com o julgamento de menor preço por item**, configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

Desse modo, a solução, melhor estudada, e determinada é o Pregão, mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), circunstância esta, que viabiliza este estudo.

4.3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

Descrição dos itens de consumo para a Contratação de empresa para aquisição, sendo Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, a fim de suprir a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, pelo Fundo Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/Go., mediante SRP (Sistema de Registro de Preços), a saber:

ITEM	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	QUANT
01	UND.	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA: TRANSPARENTE, PICOTADA EM ROLO, FUNDO RETO, ESPESSURA FINA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, DIMENSÕES 40 X 60, C/500.	200
02	UNID.	CAIXA ISOPOR PEQUENA PARA VACINA 800ML: CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA, CAPACIDADE 800ML, MEDIDAS EXTERNAS - 15CM X 12CM X 8CM, MEDIDAS INTERNAS - 13CM X 10CM X 5,5CM.	60
03	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 4,5L: APRESENTAÇÃO REGULAR, TRANSPARENTE, DE PROLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	100
04	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	110
05	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 3L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	160



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

06	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	90
07	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60L: RETANGULAR, AZUL, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	70
08	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/TAMPA 5L: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS APROXIMADAMENTE.	90
09	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 18L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 18 LITROS APROXIMADAMENTE.	160
10	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 36L: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 36 LITROS APROXIMADAMENTE.	120
11	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 50L: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS ALÇAS, DIMENSÕES 34CM X 59CM X 38CM.	80
12	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 78L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 78 LITROS.	80
13	UNID.	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI, MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 52 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 30 X 33 X 53CM.	30
14	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 12 LITROS.	30
15	UNID.	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 16 LITROS.	20
16	UNID.	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS – 39 X 46 X 26CM (PADRÃO), 25 LITROS.	15
17	UNID.	CAIXA TÉRMICA 141,9 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E ISOLAMENTO TÉRMICO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 141,9 LITROS.	15
18	UNID.	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, COM CAPACIDADE INTERNA DE 05 LITROS APROXIMADAMENTE, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA, DIMENSÕES - C26,4 X L16,6 X A20,3.	100
19	UNID.	CAIXA TÉRMICA MATERIAL ISOPOR 170 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL EM ISOPOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 170 LITROS, COM TAMPA.	60
20	UNID.	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA: CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO 23CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.	40
21	UNID.	FILME PVC: ROLO BOBINA PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300METROS.	125
22	CX	MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9: MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO.	1.200
23	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS COM TAMPA: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900GR A 1KG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	1000
24	CX	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100 ML E CAPACIDADE MÁXIMA DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	500
25	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 08X24: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO) POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 08CM E ALTURA 24 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	120
26	PCT	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 4X4: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO), POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 04 CM E ALTURA 04 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
27	KG	SACO PLÁSTICO 15X30: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 15X30, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10CM EMBALAGEM COM 1 KG.	350



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

28	KG	SACO PLÁSTICO 25X35: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO 25X35, ESPESSURA MINIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	250
29	KG	SACO PLÁSTICO 40X60: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 40X60, ESPESSURA MINIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	120
30	PCT	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35: SACOLA 25X35, BRANCA, COM ALÇA, ESPESSURA MINIMA DE 0,06CM, PCT COM 1.000 UNIDADES.	100
31	PCT	SACOLA PLÁSTICA 30X40: SACOLA PLÁSTICA 30X40 SENDO COR BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 1000 UNIDADES E DADOS DE FABRICAÇÃO.	50
32	PCT	SAQUINHO PARA PIPOCA EM PAPEL: SACO DE PIPOCA EM PAPEL NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA (7CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	100
33	PCT	SAQUINHO PARA TALHERES: SAQUINHO PLÁSTICO PARA TALHERES, TAMANHO 06CM X 23CM, PACOTE 1000 UNIDADES.	350
34	PCT	SACO CELOFANE PARA CESTA: SACO CELOFANE TRANSPARENTE PARA CESTA, TAMANHO 50X69, PACOTE C/50 UNIDADES.	50
35	UNID.	ABRIDOR GARRAFA/LATA BIOMETAL: ABRIDOR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/LATA.	6
36	UNID.	AÇUCAREIRO: AÇUCAREIRO COM ALÇA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES L9CM X A7CM, COM BICO DOSADOR, ACOMPANHA COLHER.	55
37	UNID.	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL, AÇO INOX: AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX COM CABO REFORÇADO RESISTENTE, FACIL DE 43LIMPAR, POSSUI FURAÇÃO PARA PENDURAR.	5
38	UNID.	AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS: AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS, POSSUI 2 ABERTURAS DISTINTAS, COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, 2 OPÇÕES DEBASTE E ACABAMENTO, POSSUI CABO ERGONÔMICO, BASE ANTIDSLIZANTE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	4
39	UNID.	AVENTAL: AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL, FLANELADO E ANTI TÉRMICO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO 50X70CM.	430
40	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 35CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 35 CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
41	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 40CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E CAPACIDADE DE 7 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
42	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 50CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50CM E CAPACIDADE DE 12 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
43	UNID.	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 60CM: BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO FOSCO Nº60, DIÂMETRO 60CM E CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE.	10
44	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS: BACIA REDONDA RESISTENTE MULTIUSO, PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 2,5 LITROS NO MÁXIMO E CORES VARIADAS.	10
45	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 4 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 4 LITROS, CORES VARIADAS, ALTURA 9,7CM, DIÂMETRO INTERNO 23,5CM, DIÂMETRO TOTAL 28,5CM APROXIMADAMENTE.	40
46	UNID.	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 8 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 8 LITROS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 35 X 13,6 (DIÂMETRO X ALTURA) APROXIMADAMENTE.	40
47	UNID.	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LITROS: BACIA PLÁSTICA TIPO RÍGIDO COM TAMPA, CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS E MÁXIMO 15 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO 39 X 33 X 18CM.	45
48	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA 30 X 40CM: BANDEJA PLÁSTICA TIPO REFEITÓRIO E FAST FOOD, DIMENSÕES 42X30CM APROXIMADAMENTE.	15
49	UNID.	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE RETANGULAR: BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, RETANGULAR, COM MEDIDAS 48 X 33 X 4CM APROXIMADAMENTE.	60
50	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	70
51	UNID.	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3,4 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	5
52	UNID.	CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO Nº 50: CAÇAROLA Nº 50, ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM ASA DE ALUMÍNIO E TAMPA.	10
53	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO 32CM: CAÇAROLA HOTEL 32CM, EM ALUMINIO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	10
54	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMINIO POLIDO 18CM: CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA 18CM, CAPACIDADE 2,3 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	100
55	UNID.	CAÇAROLA DE ALUMINIO POLIDO 20CM: CAÇAROLA EM ALUMINIO POLIDO COM TAMPA 20CM, CAPACIDADE 3,2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

56	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 11 LITROS: CAIXA BIOPRATIKA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PLEION, CAPACIDADE PARA 11 LITROS, ALTURA 12,6CM, LARGURA 29CM, COMPRIMENTO 40,8CM.	30
57	UNID.	COADOR DE CAFÉ Nº 10: COADOR DE CAFÉ Nº 10, MATERIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 15 X 27CM, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	500
58	UNID.	COLHER DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL 50CM: COLHER INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO ABC, TAMANHO 50CM NO MÍNIMO.	30
59	UNID.	COLHER DE MESA DE SOPA EM AÇO INOX: COLHER DE MESA DE SOPA, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO EM ALTA QUALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS HERCULES OU MARTINOX, APRESENTAÇÃO LISO, DIMENSÕES 19CM APROXIMADAMENTE.	700
60	UNID.	COLHER DE MESA CABO POLIPROPILENO: COLHER DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19CM.	700
61	PCT	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA SOPA: COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADA PARA CALDOS E SOPAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2.000
62	UNID.	COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX: COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA, MATERIAL AÇO INOX, PRÓPRIA PARA FRITURA E SALGADOS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 37,5CM.	10
63	UNID.	COLHER PARA ARROZ 35CM: COLHER PARA ARROZ COM GANCHO, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35CM.	15
64	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 30CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX 30CM.	15
65	UNID.	COLHER TIPO CONCHA 50CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX TAMANHO APROXIMADO 50CM.	15
66	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 50CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM.	10
67	UNID.	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 30CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 30CM, DIÂMETRO 11CM E ESPESSURA 1,10MM.	10
68	JOGO	JOGO DE COPO DE VIDRO LISO 430ML: COPO DE VIDRO LISO 430ML C/6 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 14CM X BOCA 6CM X FUNDO 6CM), PESO APROXIMADO 220GR.	100
69	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML: COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, MEDIDAS 8,5CM X 7CM X 4,5CM APROXIMADAMENTE	2.000
70	CX	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML: COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM CERTIFICADO DA ABNT, PESO APROXIMADO 0,75GR, MATERIAL ATÓXICO.	300
71	UNID.	DESCASCADOR DE LEGUMES: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, LINHA ESSENCIALY, DIMENSÕES 17CM APROXIMADAMENTE, CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COZINHA.	10
72	UNID.	DISPENSER POUPADOR PARA COPO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM EMENDAS, COM BOTÃO DISPENSADOR PARA COPO 200ML.	130
73	UNID.	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO, LINHA HOTEL, 6 LITROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO E 30CM APROXIMADAMENTE.	6
74	UNID.	ESCORREDOR PARA LOUÇA: ESCORREDOR PARA LOUÇA, MODELO BERÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PRATOS E 6 COPOS, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL.	30
75	UNID.	ESCOVADOR DE MAMADEIRA: ESCOVADOR DE MAMADEIRA, COM LIMPADOR DE BICO, BASE TAMANHO 20 CM.	12
76	PCT	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES 60GR, PRODUTO 100%, MIL E UMA UTILIDADES, DA BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA.	1.250
77	UNID.	FACA DE CORTAR LEGUMES 4 POLEGADAS: FACA DE CORTAR LEGUMES, 4 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX.	30
78	UNID.	FACA DE SERRA EM AÇO INOX: FACA DE SERRA PARA REFEIÇÃO, ALTA QUALIDADE EM AÇO INOX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES, MARTINOX.	800
79	UNID.	FACA PARA PÃO: FACA DE SERRA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, PRÓPRIA PARA CORTE DE PÃO, MATERIAL COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, POSSUI LÂMINA NO FORMATO SERRILHA, TRAZENDO CONFORTO E AGILIDADE NO CORTE.	60
80	UNID.	FACA PARA COZINHA INOX Nº 6: FACA PARA COZINHA DESIGNE 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA OU MARTINOX.	25
81	UNID.	FACA PARA CORTE DE CARNE 12": FACA PRÓPRIA PARA USO DE CORTE, COMPRIMENTO 30CM, CABO COR BRANCO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 POLEGADAS, LÂMINA 30,4CM, CABO (13,7CM ESPESSURA, 3MM LARGURA, 5CM) DIMENSÃO TOTAL DA FACA 44,1CM.	10
82	UNID.	FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL: FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM X LARGURA 14 CM, POSSUI SUPORTE PARA MANUSEAR OS ALIMENTOS COM SEGURANÇA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE COM SUPORTE.	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

83	UNID.	FILME PVC 28 X 300 METROS: FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300 METROS, PRODUTO ESTICÁVEL NÃO GORDUROSO, COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE QUALIDADE, ÓTIMO CORTE LATERAL DE SUAS BORDAS, ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	120
84	UNID.	FORMA ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM: ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, COM 30CM DE DIÂMETRO COM FURO NO MEIO.	20
85	CX	FÓSFORO LONGO: FÓSFORO LONGO, DE MADEIRA APROVADO PELO IMETRO, CAIXA COM 200 PALITOS.	400
86	CX	FÓSFORO TRADICIONAL: COM 10 CAIXA DE 40 UNIDADES.	300
87	UNID.	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: FRIGIDEIRA ATIDERRAPANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24CM, MATERIAL CABO BAQUELITE.	85
88	UNID.	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, COM ORLA ASA 45 CM, ALTURA MÍNIMA 5CM, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE.	5
89	UNID.	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO: GARFO DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	800
90	PCT	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO, COR BRANCO LEITOSO, PARA REFEIÇÕES, PACOTE C/50 UNIDADES.	100
91	UNID.	GARFO MESA AÇO INOX 19CM: GARFO DE MESA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 19CM, ALTA QUALIDADE IGUAL OU SUOPIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES OU MARTINOX, APRESENTAÇÃO LISO.	100
92	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1,0 LITRO, MODELO DE PRESSÃO APLICAÇÃO CAFÉ.	120
93	UNID.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1,8L, MODELO AER POTE INOX.	120
94	UNID.	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU, POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESIDUO, ACOMPANHA COPO ISOLADOR, NAS CORES AZUL, VERMELHO E CINZA.	25
95	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33CM: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES 30 X 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	7.000
96	UNID.	JARRA 4 LITROS PLÁSTICO: JARRA DE MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	80
97	UNID.	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS: JARRA BOJUDA POLIDA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA, ALUMINIO DE QUALIDADE.	100
98	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 1 LITRO: JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	130
99	UNID.	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS: JARRA DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA.	130
100	UNID.	JARRA MATERIAL ALUMÍNIO 1 LITRO: JARRA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E CABO, APLICAÇÃO ÁGUA.	60
101	JOGO	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ, CONJUNTO COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES), MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 80 A 90ML.	60
102	KIT	KIT COLHER DE SILICONE: KIT COLHER DE SILICONE COM 05 PEÇAS, PARA PAINEL ANTIADERENTE, MATERIAL CONTENDO (COLHER, CONCHA, ESPÁTULA, ESCUMADEIRA, PEGADOR), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	25
103	KIT	KIT COM 03 PENEIRAS: KIT COM 03 PENEIRAS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHOS 12, 14 E 20CM.	6
104	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 2 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	40
105	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 3 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	25
106	UNID.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 5 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	15
107	UNID.	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, COSTURA EM LINHA DE POLIÉSTER, MODELO REVERSÍVEL MÃO DE GATO, TAMANHO 35 A 38 CM.	20
108	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 38CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	12



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

109	UNID.	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 45CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	12
110	UNID.	SELADOR DE MARMITEX: MÁQUINA FECHADORA/SELADORA DE MARMITEX DE ALUMÍNIO (PMG), FRISADORA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	5
111	UNID.	MORINGA EM ALUMÍNIO 2 LITROS: MORINGA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 2 LITROS.	80
112	CX	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE DENTE, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CERCA DE 100 UNIDADES, PALITO DE 1ª QUALIDADE.	200
113	UNID.	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DIÂMETRO 34CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA.	10
114	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, CABO RESISTENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS E BORRACHA DE BOA QUALIDADE.	30
115	UNID.	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO MATERIAL RESISTENTE E QUE NÃO TRANSMITE CALOR, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS LIMPA FÁCIL E BORRACHA DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO.	15
116	UNID.	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 22 LITROS, PROFISSIONAL COM TAMPA EXTERNA E ALÇA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA EM SILICONE, ESPESSURA MÍNIMA 4MM.	10
117	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº30: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MÍNIMA 3MM, ALÇA DE METAL E MADEIRA, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, ADICIONAL COM TAMPA.	20
118	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº40: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20
119	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº50: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 32 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20
120	UNID.	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº60: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	20
121	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL Nº26: PANELA CALDEIRÃO 100% ALUMÍNIO PURO, BATIDO TIPO HOTEL Nº26, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	10
122	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 15 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	10
123	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 60 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE Nº60 SENDO 127 LITROS APROXIMADAMENTE, 100% ALUMÍNIO PURO, SENDO ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA.	6
124	UNID.	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 20 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM ALTO PADRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	10
125	UNID.	PANELA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO Nº 60: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.	10
126	UNID.	PANO DE CHÃO ALVEJADO: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80CM NO MÍNIMO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	2.000
127	UNID.	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO: PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL).	400
128	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5 METROS: PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	1.000
129	ROLO	PAPEL FILME PVC 28CM X 100M: FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 100M, PRODUTO COM EXCELENTE ELASTICIDADE, IDEAIS PARA EMBALAR E ARMAZENAR ALIMENTOS.	100
130	PCT	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 2 UNIDADES, NÚMERO DO MODELO TNB22, DIMENSÕES DO PRODUTO 10,8 X 20 X 22CM, PESO 0,24GR, QUALIDADE IGUAL OU MELHOR A MARCA SNOB.	10.000
131	UNID.	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX: PEGADOR UNIVERSAL DE MACARRÃO/MASSA, AÇO INOXIDÁVEL 29CM, MODELO SQ4229, TIPO DE PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES 29CM X 10CM X 12CM E PESO 140GR APROXIMADAMENTE.	15
132	UNID.	PEGADOR DE SALADA COM DENTE INOX: PEGADOR DE SALADA PREMIUM 20 CM, MODELO PREMIUM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM.	25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

133	UNID.	PEGADOR ESPATULA INOX: PEGADOR ESPATULA INOX E CABO EMBORRACHADO DE 29CM, LASANHA, CARNES, BUFFET, MATERIAL INOX, MATERIAL DO CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 28 CM E LARGURA DA PONTA 4,5 CM.	25
134	UNID.	PENEIRA COZINHA: PENEIRA COM TELA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM METAL, DIMENSÃO COM 24CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO.	15
135	UNID.	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO COMPLETO: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUNAS TUBO EM AÇO 5/8, FACAS AÇO INOX 10MM, PÉS TUBO AÇO 5/8, ALTURA 53CM, LARGURA 24,5CM E PROFUNDIDADE 37CM.	12
136	UNID.	PLÁSTICO PARA FORRO DE MESA ESTAMPADO RENDADO COM ESPESSURA 0,10 A 0,12MM: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, MATERIAL ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO EM 100% PVC, TAMANHO 1,40 X 2,20M, ESPESSURA DE 0,10 A 0,12MM.	500
137	UNID.	PORTA GUARDANAPO: PORTA GUARDANAPO, MODELO TARUGO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS (13,5CM PROFUNDIDADE X 13,5CM LARGURA X 7CM ALTURA), ACRÍLICO DE 4MM DE ESPESSURA, PARA BALCÃO OU MESA, DETALHE POLIDO E PÉS DE SILICONE.	40
138	UNID.	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: ORGANIZADOR DE PIA E ARMÁRIO, COR PRETA, SENDO PARA DETERGENTE, SABÃO QUADRO E ESPONJA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACESSÓRIO PARA UTILIZAR SOBRE A PIA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13 X 19 X 8CM, PESO APROXIMADO 195GR.	50
139	UNID.	PORTA TALHER: ORGANIZADOR DE TALHERES, SUPORTE MULTIUSO DE GAVETAS, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR NATURAL, DIMENSÕES 26,9D X 34,6W X 5,5H CENTÍMETROS.	50
140	UNID.	PORTA ALIMENTOS: PORTA ALIMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,9 A 2,0 LITROS.	50
141	PCT	POTE COM TAMPA 500ML: POTE DESCARTÁVEL 500 ML, RETANGULAR, COM TAMPA ARTICULADA, GNA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 24 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO 21,5L X 15W X 21H CENTÍMETROS.	100
142	PCT	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES: PRATO DE ISOPOR PL23CM, MEDIDA 23CM DE DIÂMETRO, QUANTIDADE DO PACOTE COM 25 UNIDADES.	100
143	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO: JOGO PRATOS FUNDOS DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL 6 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, CONTÉM 6 UNIDADES, DIMENSÕES 22CM X 22CM (C-L), CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	150
144	JOGO	PRATO PARA REFEIÇÃO RASO DE VIDRO: CONJUNTO DE 6 PRATOS DE VIDRO RASO, COM 23CM, ASTRAL, COR TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	50
145	UNID.	RALADOR 4 FACES: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA.	15
146	UNID.	RODO - RODINHO DE PIA: RODINHO DE PIA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 20 CM DE BORRACHA ESCORREGADORA, COM CABO ANATÔMICO.	50
147	UNID.	SALEIRO: SALEIRO POLVILHADOR DE MESA, EM AÇO INOX, COM TAMPA DOSADORA, ALTURA PROXIMADA 9,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 7 CM, DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO 2MM.	60
148	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR AMARELA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR AMARELA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
149	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERDE: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERDE, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
150	UNID.	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERMELHA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERMELHA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30 CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	6
151	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 36CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	40
152	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 40CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	40
153	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 44CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM, LARGURA MÍNIMA 30CM E ALTURA 5CM.	40
154	UNID.	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 46,5CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,5CM, LARGURA MÍNIMA 33CM E ALTURA 5CM.	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

155	UNID.	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, TEMPERATURA MEDIDA DE -50°C À 300°C.	6
156	UNID.	TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES: TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES, CABO ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LO FECHADO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL POM / TPR / ABS/ AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 24,6CM X 7,2CM X 2,7CM PESO ESTIMADO 166GR.	10
157	UNID.	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA: ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4 OU 5 LITROS, LASANHEIRA GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 9 X 37CM, PESO 2,4 QUILOGRAMAS, MATERIAL DE VIDRO E TAMPA EM POLIPROPILENO.	20

As vantagens da contratação somam:

Dispõe a **CF (Constituição Federal)** em seu **art. 37, inciso XXI**, que ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **compras** e alienações serão contratados mediante processo licitatório;

O processo de licitação assegura aos concorrentes igualdade de condições.

A aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão Eletrônico, e ainda, mais vantajosa pelo SRP – Sistema de Registro de Preços, com o **julgamento de menor preço por item**. Os itens deverão serem entregues com validade de 90 dias, como roga a ***Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*** do **Código de Defesa do Consumidor**, ou o do fabricante, caso esse prazo seja maior, e deverá vir especificado na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante. Ressalvo o disposto no **item 2. 1..**

Acrescenta-se que as quantidades aqui estabelecidas como justificado no **item 2.1.** deste estudo, ainda enfatizado que serão suficientes para atender a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no município de Morrinhos/GO, pelo período de 12 (doze) meses, tomando como parâmetro básico os quantitativos estimados em acordo com o histórico da mesma demanda.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A exequibilidade da corrente análise para eventual e futura contratação, por meio licitatório, deve ser observada para aproveitamento das singularidades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade e ampliar a competição, evitando-se, assim, a concentração de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Considerando a contratação especificada nesse documento, em itens, o parcelamento da solução é então a técnica mais economicamente viável, não gerando perda de escala e, por conseguinte, no melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para a economicidade municipal, e nem para os itens a serem adquiridos.

A realização de licitação por itens ou lotes encontra previsão no **art. 40, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, desde que:

- (I) o objeto seja divisível econômica e tecnicamente;
- (II) não reste comprometida a integridade do objeto da contratação e;
- (III) a divisão não culmine na elevação desproporcional dos preços, tudo de forma a garantir ampla e maior competitividade entre os licitantes interessados na licitação.

Diante da necessidade e da vantagem para a Administração Pública no parcelamento da contratação, entende-se que o método mais eficiente para o parcelamento é a realização de uma única licitação, com cada parcela, sendo adjudicada em itens.

Ainda com a opção do parcelamento, vê-se que poderão ser contratadas várias empresas, sendo do ramo pertinente, afim das aquisições que se almeja, permitindo, assim, maior competitividade, melhor preço e redução no valor dos itens dadivados.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação deseja-se adquirir Itens de Consumo, sendo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, a fim de suprir a demanda do **Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde**, através do **Fundo Municipal de Saúde**, no Município de Morrinhos/GO.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação, afinidade e dependência com o objeto da contratação pretendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com a realização dos Estudos Preliminares, têm-se em evidência que a contratação da solução relatada se apresenta admissível tecnicamente, estrategicamente e fundamentadamente imprescindível para atender a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, entende-se que a Contratação de empresa para o fornecimento de Itens de Consumo, sendo Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, não é apenas legalmente respaldada, mas também altamente justificada sob a perspectiva do interesse público e contribuirá significativamente para garantir uma alimentação de qualidade e a redução de custos a longo prazo.

Portanto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

9. ANÁLISE DE RISCOS

O Mapa de Riscos está no **anexo I**, nesse ETP.

Objetivando sempre mitigar riscos e fazer um bom uso do dinheiro público, certificamos de que a presente contratação considerou a quantidade necessária para atender a demanda das Unidades Administrativas do Município de Morrinhos/GO.

MORRINHOS, 20 DE JUNHO DE 2024.

11. Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Hugo Henrique Nunes/ matrícula nº 6315

Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ailton Roberto do Prado/ matrícula nº 766

Gerente de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

12. Responsável pela aprovação do Estudo Técnico Preliminar:

Élvio Rosa de Rezende

Secretário Municipal de Administração Pública
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

ANEXO I-ETP

MAPA DE RISCOS

Documento que apresenta os riscos, controles e responsáveis pelas ações preventivas.

1. Dados do Processo:

Objeto:	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Itens de Consumo, sendo, Materiais de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, afim, de atender as demandas dos Programas, Projetos, Atividades, Serviços, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Morrinhos/GO.
Nº do Processo:	2024015857

2. Fase de Análise:

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

3. Riscos:

Risco 01:	Empresas sem qualificação adequada para a execução do objeto. Planejamento deficiente.
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto
Danos: Prejuízo ao atendimento da demanda dos Programas, Projetos, Atividades e Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.	
Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do órgão solicitante.	Responsável: Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) de Contingência: Instauração de Processo de penalização. Abertura de novo procedimento licitatório.		Responsável: Gestor de execução do Contrato e setor de Contratos; e Solicitante.
Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Danos: Utilização, por parte da CONTRATADA, de materiais de baixa qualidade.		
Ação(ões) Preventiva(s): Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente.		Responsável: Comissão de Licitação e Equipe de Planejamento em Compras e Licitações. Equipe de Gestão e Fiscalização da execução Contratual; Responsável pela demanda e Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual.
Ação(ões) de Contingência: Capacitação e treinamento dos fiscais e gestores.		Responsável: Equipe de Gestão e Fiscalização (por iniciativa própria e comprometimento).
Risco 03:	Indisponibilidade financeira	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☒ Médio ☐ Alto	
Danos: A não contratação do objeto licitado.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento financeiro para Contratações.		Responsável: Secretaria de Finanças; Equipe de Gestão e Fiscalização da Execução Contratual.
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório		Responsável: Equipe de Gestão e fiscalização Contratual.
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	
Probabilidade:	☒ Baixa ☐ Média ☐ Alta	
Impacto:	☐ Baixo ☐ Médio ☒ Alto	
Danos: Prejuízo ao atendimento das necessidades dos Programas, Projetos, Atividades, e Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.		
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa.		Responsável: Secretaria de Administração; Equipe de Gestão e fiscalização Contratual
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício do processo licitatório.		Responsável: Comissão de Licitação; e Secretaria de Administração.

4- Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ESTADO DE GOIÁS

Ailton Roberto do Prado/
matrícula nº 766

Gerente de Compras
Departamento de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Hugo Henrique Nunes/
matrícula nº 6315

Assessor de Planejamento
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

Élvio Rosa de Rezende

Secretário Municipal de Administração Pública e Finanças
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Paulo Garcia de Freitas

Secretário de Saúde Interino
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Morrinhos – GO, 12 de Junho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO II-ETP

ESTIMATIVA DE CUSTOS PELA ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO	Contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de Itens de Consumo, sendo Material de Acondicionamento e Embalagens, e Copa e Cozinha, para suprir a demanda do Hospital Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, no Município de Morrinhos/GO.
----------------	---

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	2024015857
-----------------------------------	------------

PEQUISA DE PREÇOS ELABORADA POR	BÁRBARA LEITE ALVES BARBOSA
DATA	11/06/2024

REQUISITANTE	
PREFEITURA MUNICIPAL	MORRINHOS/GO
SETOR	Secretaria Municipal de Saúde
TELEFONE	3417-2173

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA AQUISIÇÃO	CÓD	QNTD	UNID	ORÇAMENTO PREÇO UNITÁRIO (R\$)			PREÇO MÉDIO
					EMPRESA	CNPJ	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENE								
01	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA: TRANSPARENTE, PICOTADA EM ROLO, FUNDO RETO, ESPESSURA FINA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE VIRGEM, DIMENSÕES 40 X 60, C/500.	134.847	200	UND.	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	07.797.967/0001-95	R\$ 29,14	R\$ 5.828,00
02	CAIXA ISOPOR PEQUENA PARA VACINA 800ML: CAIXA DE ISOPOR TÉRMICA, CAPACIDADE 800ML, MEDIDAS EXTERNAS - 15CM X 12CM X 8CM, MEDIDAS INTERNAS - 13CM X 10CM X 5,5CM.	134.848	60	UNID.			R\$ 5,52	R\$ 331,20
03	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 4,5L: APRESENTAÇÃO REGULAR, TRANSPARENTE, DE PROLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	134.849	100	UNID.			R\$ 17,82	R\$ 1.872,00
04	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 10L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	134.850	110	UNID.			R\$ 26,10	R\$ 2.871,00
05	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 3L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE A IMPACTO E ARRANHÕES.	134.851	160	UNID.			R\$ 18,96	R\$ 3.033,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

06	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 50L: RETANGULAR, TRANSPARENTE, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	134.852	90	UNID.			R\$ 70,03	R\$ 6.302,70
07	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 60L: RETANGULAR, AZUL, DE POLIPROPILENO, COM VEDAÇÃO HERMÉTICA E IMPERMEÁVEL, RESISTENTE AO IMPACTO E ARRANHÕES.	134.853	70	UNID.			R\$ 59,90	R\$ 4.193,00
08	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA C/TAMPA 5L: MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE RETANGULAR COM TAMPA, CAPACIDADE 05 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.854	90	UNID.			R\$ 15,63	R\$ 1.406,70
09	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 18L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, 18 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.855	160	UNID.			R\$ 34,64	R\$ 5.542,40
10	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA 36L: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 36 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.856	120	UNID.			R\$ 44,24	R\$ 5.308,80
11	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 50L: MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA NAS ALÇAS, DIMENSÕES 34CM X 59CM X 38CM.	134.857	80	UNID.			R\$ 77,59	R\$ 6.207,20
12	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA, RETANGULAR COM TAMPA CAPACIDADE 78L: RETANGULAR COM TAMPA, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, APROXIMADAMENTE 78 LITROS.	134.858	80	UNID.			R\$ 126,56	R\$ 10.124,80
13	CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI: CAIXA PLÁSTICA VAZADA PARA HORTI-FRUTI, MATERIAL RESISTENTE, POLIPROPILENO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 52 LITROS, DIMENSÕES INTERNAS (ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO) 30 X 33 X 53CM.	134.859	30	UNID.			R\$ 29,11	R\$ 873,30
14	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 12 LITROS.	134.860	30	UNID.			R\$ 81,27	R\$ 2.438,10
15	CAIXA TÉRMICA 16 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO; DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 16 LITROS.	134.861	20	UNID.			R\$ 106,20	R\$ 2.124,00
16	CAIXA TÉRMICA 25 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, MEDIDAS APROXIMADAS – 39 X 46 X 26CM (PADRÃO), 25 LITROS.	134.862	15	UNID.			R\$ 166,90	R\$ 2.503,50
17	CAIXA TÉRMICA 141,9 LITROS: PAREDE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO, COM TAMPA E ISOLAMENTO TÉRMICO EXPANDIDO, DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% PURO, ATÓXICO E	134.863	15	UNID.			R\$ 1.359,64	R\$ 20.394,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

	SEM ODOR, COM ALÇA PRÁTICA E RESISTENTE, 141,9 LITROS.							
18	CAIXA TÉRMICA 5 LITROS: CAIXA TÉRMICA, MATERIAL POLIPROPILENO ALTA DENSIDADE E POLIURETANO, COM CAPACIDADE INTERNA DE 05 LITROS APROXIMADAMENTE, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA, DIMENSÕES - C26,4 X L16,6 X A20,3.	134.864	100	UNID.			R\$ 39,08	R\$ 3.908,00
19	CAIXA TÉRMICA MATERIAL ISOPOR 170 LITROS: CAIXA TÉRMICA COM MATERIAL EM ISOPOR DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE 170 LITROS, COM TAMPA.	134.865	60	UNID.			R\$ 158,90	R\$ 9.534,00
20	CESTO ORGANIZADOR COM TAMPA: CESTO DE PLÁSTICO, REDONDO, COM ALÇA, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, COM TAMPA, TAMANHO APROXIMADO 23CM DE DIÂMETRO X 31 CM DE ALTURA APROXIMADAMENTE.	134.866	40	UNID.			R\$ 26,45	R\$ 1.058,00
21	FILME PVC: ROLO BOBINA PLÁSTICO PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300METROS.	134.867	125	UNID.			R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
22	MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9: MARMITA DE ALUMÍNIO Nº 9, CAIXA COM 100 UNIDADES, COM TAMPA DE ALUMÍNIO. (EXCLUSIVO PARA ME E EPP)	134.868	1.200	CX			R\$ 50,53	R\$ 60.636,00
23	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM 3 DIVISÓRIAS COM TAMPA: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR, COM 3 DIVISÓRIAS, COM TAMPA, CAPACIDADE 900GR A 1KG, CAIXA COM 100 UNIDADES.	134.869	1000	CX			R\$ 90,16	R\$ 81.144,00
24	MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9: MARMITEX TÉRMICA DE ISOPOR COM TAMPA Nº 9, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.100 ML E CAPACIDADE MÁXIMA DE 1.200 ML, CAIXA COM 100 UNIDADES.	134.871	500	CX			R\$ 53,58	R\$ 26.790,00
25	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 08X24: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO) POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 08CM E ALTURA 24 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	134.873	120	PCT			R\$ 29,63	R\$ 3.555,60
26	SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK 4X4: SACO PLÁSTICO DO TIPO ZIP LOCK COM (ABERTURA/FECHAMENTO), POLIETILENO, HERMÉTICO, CONTÉM TARJA, TRANSPARENTE, LARGURA 04 CM E ALTURA 04 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	134.874	100	PCT			R\$ 7,02	R\$ 702,00
27	SACO PLÁSTICO 15X30: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 15X30, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,10CM EMBALAGEM COM 1 KG.	134.877	350	KG			R\$ 32,00	R\$ 11.200,00
28	SACO PLÁSTICO 25X35: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO 25X35, ESPESSURA MÍNIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	134.878	250	KG			R\$ 31,75	R\$ 7.937,50
29	SACO PLÁSTICO 40X60: SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, REFORÇADO, 40X60, ESPESSURA MÍNIMA 0,10CM, EMBALAGEM COM 1 KG.	134.879	120	KG			R\$ 33,74	R\$ 4.048,80
30	SACOLA PLÁSTICA BRANCA 25X35: SACOLA 25X35, BRANCA, COM ALÇA, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06CM, PCT COM 1.000 UNIDADES.	134.880	100	PCT			R\$ 36,28	R\$ 3.628,00
31	SACOLA PLÁSTICA 30X40: SACOLA PLÁSTICA 30X40 SENDO COR BRANCO LEITOSO, PACOTE COM 1000 UNIDADES E DADOS DE FABRICAÇÃO.	134.881	50	PCT			R\$ 49,43	R\$ 2.471,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

32	SAQUINHO PARA PIPOCA EM PAPEL: SACO DE PIPOCA EM PAPEL NA COR BRANCA, MEDIDA MÍNIMA (7CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA), PACOTE COM 100 UNIDADES.	134.882	100	PCT			R\$ 4,42	R\$ 442,00
33	SAQUINHO PARA TALHERES: SAQUINHO PLÁSTICO PARA TALHERES, TAMANHO 06CM X 23CM, PACOTE 1000 UNIDADES.	134.883	350	PCT			R\$ 16,71	R\$ 5.848,50
34	SACO CELOFANE PARA CESTA: SACO CELOFANE TRANSPARENTE PARA CESTA, TAMANHO 50X69, PACOTE C/50 UNIDADES.	134.884	50	PCT			R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
MATERIAIS DE COPA E COZINHA								
35	ABRIDOR GARRAFA/LATA BIOMETAL: ABRIDOR MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, USO GARRAFA/LATA.	134.931	6	UNID.			R\$ 5,66	R\$ 33,96
36	AÇUCAREIRO: AÇUCAREIRO COM ALÇA E COLHER EM AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÕES L9CM X A7CM, COM BICO DOSADOR, ACOMPANHA COLHER.	106.092	55	UNID.			R\$ 33,39	R\$ 1.836,45
37	AMASSADOR DE BATATAS MANUAL, AÇO INOX: AMASSADOR DE BATATAS EM AÇO INOX COM CABO REFORÇADO RESISTENTE, FÁCIL DE LIMPAR, POSSUI FURAÇÃO PARA PENDURAR.	128.600	5	UNID.			R\$ 34,74	R\$ 173,70
38	AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS: AMOLADOR AFIADOR FACAS/TESOURAS, POSSUI 2 ABERTURAS DISTINTAS, COM DISCOS DIAMANTADOS DE ALTA CAPACIDADE DE AFIAÇÃO E DURABILIDADE, 2 OPÇÕES DEBASTE E ACABAMENTO, POSSUI CABO ERGONÔMICO, BASE ANTIDSLIZANTE, PRODUTO DE ÓTIMA QUALIDADE E DURABILIDADE.	134.932	4	UNID.			R\$ 40,63	R\$ 162,52
39	AVENTAL: AVENTAL COZINHA IMPERMEÁVEL, FLANELADO E ANTI TÉRMICO, USO DOMÉSTICO E PROFISSIONAL, TAMANHO 50X70CM.	135.275	430	UNID.			R\$ 10,31	R\$ 4.433,30
40	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 35CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 35 CM E CAPACIDADE DE 5 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.934	10	UNID.			R\$ 51,76	R\$ 517,60
41	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 40CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 40CM E CAPACIDADE DE 7 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.935	10	UNID.			R\$ 49,24	R\$ 492,42
42	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 50CM: BACIA DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 50CM E CAPACIDADE DE 12 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.936	10	UNID.			R\$ 55,93	R\$ 559,30
43	BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO 60CM: BACIA REDONDA DE ALUMÍNIO FOSCO Nº60, DIÂMETRO 60CM E CAPACIDADE DE 20 LITROS APROXIMADAMENTE.	134.948	10	UNID.			R\$ 125,88	R\$ 1.258,80
44	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 2,5 LITROS: BACIA REDONDA RESISTENTE MULTIUSO, PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE 2,5 LITROS NO MÁXIMO E CORES VARIADAS.	134.950	10	UNID.			R\$ 10,66	R\$ 106,60
45	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 4 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 4 LITROS, CORES VARIADAS, ALTURA 9,7CM, DIÂMETRO INTERNO 23,5CM, DIÂMETRO TOTAL 28,5CM APROXIMADAMENTE.	134.951	40	UNID.			R\$ 9,49	R\$ 379,60
46	BACIA REDONDA DE PLÁSTICO 8 LITROS: BACIA DE PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 8 LITROS, CORES VARIADAS, DIMENSÕES 35 X 13,6 (DIÂMETRO X ALTURA) APROXIMADAMENTE.	134.964	40	UNID.			R\$ 11,33	R\$ 453,20
47	BACIA PLÁSTICA COM TAMPA 10 LITROS: BACIA PLÁSTICA TIPO RÍGIDO COM TAMPA, CAPACIDADE	134.965	45	UNID.			R\$ 18,13	R\$ 815,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

	MINIMA 10 LITROS E MÁXIMO 15 LITROS, COM DIÂMETRO APROXIMADO 39 X 33 X 18CM.						
48	BANDEJA PLÁSTICA 30 X 40CM: BANDEJA PLÁSTICA TIPO REFEITÓRIO E FAST FOOD, DIMENSÕES 42X30CM APROXIMADAMENTE.	137.745	15	UNID.		R\$ 20,63	R\$ 309,45
49	BANDEJA PLÁSTICA GRANDE RETANGULAR: BANDEJA PLÁSTICA GRANDE, RETANGULAR, COM MEDIDAS 48 X 33 X 4CM APROXIMADAMENTE.	134.967	60	UNID.		R\$ 19,36	R\$ 1.161,60
50	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 2 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 2 LITROS.	134.968	70	UNID.		R\$ 38,15	R\$ 2.670,50
51	BULE DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 3,4 LITROS: BULE HOTEL COM CABO DE BAQUELITE, EM ALUMÍNIO REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 3,4 LITROS.	134.969	5	UNID.		R\$ 76,14	R\$ 380,70
52	ÇAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO Nº 50: ÇAÇAROLA Nº 50, ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO, COM ASA DE ALUMÍNIO E TAMPA.	135.380	10	UNID.		R\$ 349,70	R\$ 3.497,00
53	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO 32CM: ÇAÇAROLA HOTEL 32CM, EM ALUMÍNIO, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.	135.277	10	UNID.		R\$ 78,37	R\$ 783,70
54	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO 18CM: ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA 18CM, CAPACIDADE 2,3 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	134.970	100	UNID.		R\$ 32,52	R\$ 3.252,00
55	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO POLIDO 20CM: ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO POLIDO COM TAMPA 20CM, CAPACIDADE 3,2 LITROS APROXIMADAMENTE, COM CABO EM BAQUELITE.	134.971	12	UNID.		R\$ 86,99	R\$ 1.043,88
56	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA 11 LITROS: CAIXA BIOPRATKA DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA PLEION, CAPACIDADE PARA 11 LITROS, ALTURA 12,6CM, LARGURA 29CM, COMPRIMENTO 40,8CM.	135.381	30	UNID.		R\$ 27,55	R\$ 826,50
57	COADOR DE CAFÉ Nº 10: COADOR DE CAFÉ Nº 10, MATERIAL EM FLANELA 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 15 X 27CM, APLICAÇÃO PARA BULE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO.	134.972	500	UNID.		R\$ 4,16	R\$ 2.080,00
58	COLHER DE ALUMÍNIO TIPO HOTEL 50CM: COLHER INDUSTRIAL HOTEL EM ALUMÍNIO ABC, TAMANHO 50CM NO MÍNIMO.	134.973	30	UNID.		R\$ 34,83	R\$ 1.044,90
59	COLHER DE MESA DE SOPA EM AÇO INOX: COLHER DE MESA DE SOPA, EM AÇO INOX, PARA REFEIÇÃO EM ALTA QUALIDADE, IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS HERCULES OU MARTNOX, APRESENTAÇÃO LISO, DIMENSÕES 19CM APROXIMADAMENTE.	134.974	700	UNID.		R\$ 2,43	R\$ 1.701,00
60	COLHER DE MESA CABO POLIPROPILENO: COLHER DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO, TAMANHO 19CM.	134.976	700	UNID.		R\$ 4,21	R\$ 2.947,00
61	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL REFORÇADO PARA SOPA: COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, REFORÇADA PARA CALDOS E SOPAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	134.977	2.000	PCT		R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
62	COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA EM INOX: COLHER ESCUMADEIRA ARAMADA, MATERIAL AÇO INOX, PRÓPRIA PARA FRITURA E SALGADOS, MEDIDA APROXIMADAMENTE DE 37,5CM.	134.978	10	UNID.		R\$ 18,92	R\$ 189,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

63	COLHER PARA ARROZ 35CM: COLHER PARA ARROZ COM GANCHO, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO DE 35CM.	134.979	15	UNID.			R\$ 17,98	R\$ 269,70
64	COLHER TIPO CONCHA 30CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX 30CM.	134.980	15	UNID.			R\$ 17,70	R\$ 265,50
65	COLHER TIPO CONCHA 50CM: COLHER TIPO CONCHA PARA SERVIR SOPA, MATERIAL INOX TAMANHO APROXIMADO 50CM.	134.981	15	UNID.			R\$ 31,29	R\$ 469,35
66	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 50CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOX, TAMANHO APROXIMADO 50CM.	134.982	10	UNID.			R\$ 28,76	R\$ 287,60
67	COLHER TIPO ESCUMADEIRA 30CM: COLHER TIPO ESCUMADEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO APROXIMADO 30CM, DIÂMETRO 11CM E ESPESURA 1,10MM.	134.983	10	UNID.			R\$ 20,96	R\$ 209,60
68	JOGO DE COPO DE VIDRO LISO 430ML: COPO DE VIDRO LISO 430ML C/6 UNIDADES, DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA 14CM X BOCA 6CM X FUNDO 6CM), PESO APROXIMADO 220GR.	134.984	100	JOGO			R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
69	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML: COPO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA ÁGUA 200 ML, CAIXA COM 2500 UNIDADES, MEDIDAS 8,5CM X 7CM X 4,5CM APROXIMADAMENTE	134.985	2.000	CX			R\$ 113,45	R\$ 204.210,00
70	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50ML: COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50 ML, CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM CERTIFICADO DA ABNT, PESO APROXIMADO 0,75GR, MATERIAL ATÓXICO.	134.987	300	CX			R\$ 55,83	R\$ 16.749,00
71	DESCASCADOR DE LEGUMES: MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, LINHA ESSENCIALY, DIMENSÕES 17CM APROXIMADAMENTE, CABO POLIPROPILENO, APLICAÇÃO COZINHA.	13560	10	UNID.			R\$ 11,42	R\$ 114,20
72	DISPENSER POUPADOR PARA COPO: MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO SEM EMENDAS, COM BOTÃO DISPENSADOR PARA COPO 200ML.	134.990	130	UNID.			R\$ 29,72	R\$ 3.863,60
73	ESCORREDOR DE MACARRÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO, LINHA HOTEL, 6 LITROS, MATERIAL EM ALUMÍNIO E 30CM APROXIMADAMENTE.	110.562	6	UNID.			R\$ 40,31	R\$ 241,86
74	ESCORREDOR PARA LOUÇA: ESCORREDOR PARA LOUÇA, MODELO BERÇO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 PRATOS E 6 COPOS, MATERIAL DE AÇO INOXIDÁVEL.	134.993	30	UNID.			R\$ 86,22	R\$ 2.586,60
75	ESCOVADOR DE MAMADEIRA: ESCOVADOR DE MAMADEIRA, COM LIMPADOR DE BICO, BASE TAMANHO 20 CM.	22.231	12	UNID.			R\$ 10,06	R\$ 120,72
76	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: LÃ DE AÇO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PACOTE COM 8 UNIDADES 60GR, PRODUTO 100%, MIL E UMA UTILIDADES, DA BRILHO SEM RISCAR, HIGIÊNICA E ECOLÓGICA.	134.995	1.250	PCT			R\$ 2,80	R\$ 3.500,00
77	FACA DE CORTAR LEGUMES 4 POLEGADAS: FACA DE CORTAR LEGUMES, 4 POLEGADAS, CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX.	134.997	30	UNID.			R\$ 22,94	R\$ 688,20
78	FACA DE SERRA EM AÇO INOX: FACA DE SERRA PARA REFEIÇÃO, ALTA QUALIDADE EM AÇO INOX, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES, MARTINOX.	134.999	800	UNID.			R\$ 2,85	R\$ 2.280,00
79	FACA PARA PÃO: FACA DE SERRA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, PRÓPRIA PARA CORTE DE PÃO, MATERIAL COM CABO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOX, POSSUI LÂMINA NO	134.963	60	UNID.			R\$ 18,09	R\$ 1.085,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

	FORMATO SERRILHA, TRAZENDO CONFORTO E AGILIDADE NO CORTE.							
80	FACA PARA COZINHA INOX Nº 6: FACA PARA COZINHA DESIGNE 6 POLEGADAS, CABO POLIPROPILENO, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TRAMONTINA OU MARTINOX.	135.365	25	UNID.			R\$ 30,22	R\$ 755,50
81	FACA PARA CORTE DE CARNE 12": FACA PRÓPRIA PARA USO DE CORTE, COMPRIMENTO 30CM, CABO COR BRANCO EM POLIPROPILENO E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, SUPER ANATÔMICO, DIMENSÕES APROXIMADAS 12 POLEGADAS, LÂMINA 30,4CM, CABO (13,7CM ESPESSURA, 3MM LARGURA, 5CM) DIMENSÃO TOTAL DA FACA 44,1CM.	135.035	10	UNID.			R\$ 38,00	R\$ 380,00
82	FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL: FATIADOR DE LEGUMES PROFISSIONAL, COMPRIMENTO APROXIMADO 35 CM X LARGURA 14 CM, POSSUI SUPORTE PARA MANUSEAR OS ALIMENTOS COM SEGURANÇA, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, MATERIAL DA LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL RESISTENTE COM SUPORTE.	135.036	10	UNID.			R\$ 87,25	R\$ 872,50
83	FILME PVC 28 X 300 METROS: FILME PVC, EMBALAGEM DE 28CM X 300 METROS, PRODUTO ESTICÁVEL NÃO GORDUROSO, COM ALTÍSSIMO NÍVEL DE QUALIDADE, ÓTIMO CORTE LATERAL DE SUAS BORDAS, ÓTIMA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA A RASGOS.	135.037	120	UNID.			R\$ 30,81	R\$ 3.697,20
84	FORMA ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM: ASSADEIRA PARA BOLO E PUDIM EM ALUMÍNIO INOXIDÁVEL, COM 30CM DE DIÂMETRO COM FURO NO MEIO.	128.588	20	UNID.			R\$ 28,51	R\$ 570,20
85	FÓSFORO LONGO: FÓSFORO LONGO, DE MADEIRA APROVADO PELO IMETRO, CAIXA COM 200 PALITOS.	135.040	400	CX			R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
86	FÓSFORO TRADICIONAL: COM 10 CAIXA DE 40 UNIDADES.	135.044	300	CX			R\$ 17,49	R\$ 5.247,00
87	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE: FRIGIDEIRA ATIDERRAPANTE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 24CM, MATERIAL CABO BAQUELITE.	135.045	85	UNID.			R\$ 65,66	R\$ 5.581,10
88	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL, COM ORLA ASA 45 CM, ALTURA MÍNIMA 5CM, ESPESSURA 3MM, ACABAMENTO ANTIADERENTE E CABO BAQUELITE.	135.046	5	UNID.			R\$ 177,55	R\$ 887,75
89	GARFO DE MESA PARA REFEIÇÃO: GARFO DE MESA CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	135.047	800	UNID.			R\$ 3,84	R\$ 3.072,00
90	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: GARFO DESCARTÁVEL REFORÇADO, COR BRANCO LEITOSO, PARA REFEIÇÕES, PACOTE C/50 UNIDADES.	135.048	100	PCT			R\$ 5,65	R\$ 565,00
91	GARFO MESA AÇO INOX 19CM: GARFO DE MESA EM AÇO INOX PARA REFEIÇÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 19CM, ALTA QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS TRAMONTINA, HERCULES OU MARTINOX, APRESENTAÇÃO LISO.	135.049	100	UNID.			R\$ 3,10	R\$ 310,00
92	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LITRO: GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ DE 1,0 LITRO, MODELO DE PRESSÃO APLICAÇÃO CAFÉ.	135.050	120	UNID.			R\$ 26,68	R\$ 3.201,60
93	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ: GARRAFA TÉRMICA INOX PARA CAFÉ, CAPACIDADE 1,8L, MODELO AER POTE INOX.	135.051	120	UNID.			R\$ 76,60	R\$ 9.192,00
94	GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS: GARRAFÃO TÉRMICO 5 LITROS MATERIAL PLÁSTICO, COM ISOLAMENTO TERMICO EM PU,	135.072	25	UNID.			R\$ 39,52	R\$ 988,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

	POSSUI ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUO, ACOMPANHA COPO ISOLADOR, NAS CORES AZUL, VERMELHO E CINZA.						
95	GUARDANAPO DE PAPEL 30 X 33CM: GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES, RESISTENTE COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DIMENSÕES 30 X 33CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	135.077	7.000	PCT		R\$ 4,84	R\$ 33.880,00
96	JARRA 4 LITROS PLÁSTICO: JARRA DE MATERIAL PLÁSTICO, TRANSPARENTE RESISTENTE, CAPACIDADE 04 LITROS, COM ALÇA E TAMPA.	135.079	80	UNID.		R\$ 16,33	R\$ 1.306,40
97	JARRA DE ALUMÍNIO 2 LITROS: JARRA BOJUDA POLIDA DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM ALÇA, ALUMÍNIO DE QUALIDADE.	135.401	100	UNID.		R\$ 46,77	R\$ 4.677,00
98	JARRA DE PLÁSTICO 1 LITRO: JARRA MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E ALÇA, APLICAÇÃO COPA E COZINHA.	135.081	130	UNID.		R\$ 9,07	R\$ 1.179,10
99	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS: JARRA DE PLÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE 2 LITROS, COM TAMPA E ALÇA.	135.082	130	UNID.		R\$ 13,67	R\$ 1.777,10
100	JARRA MATERIAL ALUMÍNIO 1 LITRO: JARRA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO, CAPACIDADE 1 LITRO, MODELO COM TAMPA E CABO, APLICAÇÃO ÁGUA.	135.084	60	UNID.		R\$ 31,60	R\$ 1.896,00
101	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ: JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ, CONJUNTO COM 12 PEÇAS (6 XÍCARAS E 6 PIRES), MATERIAL VIDRO, CAPACIDADE 80 A 90ML.	135.085	60	JOGO		R\$ 49,91	R\$ 2.994,60
102	KIT COLHER DE SILICONE: KIT COLHER DE SILICONE COM 05 PEÇAS, PARA PAINELA ANTIADERENTE, MATERIAL CONTENDO (COLHER, CONCHA, ESPÁTULA, ESCUMADEIRA, PEGADOR), COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM.	128.585	25	KIT		R\$ 31,88	R\$ 797,00
103	KIT COM 03 PENEIRAS: KIT COM 03 PENEIRAS, MATERIAL EM AÇO INOX, TAMANHOS 12, 14 E 20CM.	135.087	6	KIT		R\$ 15,17	R\$ 91,02
104	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 2 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 2 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	135.116	40	UNID.		R\$ 38,17	R\$ 1.526,80
105	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 3 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 3 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	135.121	25	UNID.		R\$ 51,89	R\$ 1.297,25
106	LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO CAPACIDADE 5 LITROS: LEITEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO, CAPACIDADE 5 LITROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (COM TAMPA E MATERIAL DO CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO).	135.124	15	UNID.		R\$ 61,84	R\$ 927,60
107	LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA: LUVA DE SEGURANÇA TÉRMICA, CONFECCIONADA EM GRAFATEX DE ALGODÃO QUATRO FIOS, COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS E REPELENTE À ÁGUA, COSTURA EM LINHA DE POLIÉSTER, MODELO REVERSÍVEL MÃO DE GATO, TAMANHO 35 A 38 CM.	128.599	20	UNID.		R\$ 39,26	R\$ 785,20
108	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 38CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	135.129	12	UNID.		R\$ 50,47	R\$ 605,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

109	LUVA TÉRMICA: LUVA TÉRMICA, 2 DEDOS, PARA COZINHA INDUSTRIAL 45CM, ESPECÍFICO PARA TRABALHO EM COZINHAS INDUSTRIAIS, CONFECCIONADO EM TECIDO ESPIRAL RETARDANTE A CHAMAS, COSTURADO COM AVIAMENTE ESPECIAIS, LINHA DE META-ARMIDA COM FORRAÇÃO TÉRMICA DE ALTO PADRÃO.	135.130	12	UNID.			R\$ 60,14	R\$ 721,68
110	SELADOR DE MARMITEK: MÁQUINA FECHADORA/SELADORA DE MARMITEK DE ALUMÍNIO (PMG), FRISADORA, MATERIAL EM ALUMÍNIO FUNDIDO.	135.147	5	UNID.			R\$ 128,73	R\$ 643,65
111	MORINGA EM ALUMÍNIO 2 LITROS: MORINGA EM ALUMÍNIO COM CABO EM BAQUELITE, CAPACIDADE 2 LITROS.	135.152	80	UNID.			R\$ 36,92	R\$ 2.953,60
112	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES: PALITO DE DENTE, CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO CERCA DE 100 UNIDADES, PALITO DE 1ª QUALIDADE.	135.154	200	CX			R\$ 1,54	R\$ 308,00
113	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 34: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, DIÂMETRO 34CM E ALTURA 14CM, COM TAMPA.	135.368	10	UNID.			R\$ 152,97	R\$ 1.529,70
114	PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS, CABO RESISTENTE, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS E BORRACHA DE BOA QUALIDADE.	135.156	30	UNID.			R\$ 54,75	R\$ 1.642,50
115	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 10 LITROS, CABO DE BAQUELITE ANTITERMICO MATERIALRESISTENTE E QUE NÃO TRANSMITE CALOR, SISTEMA DE SEGURANÇA COM VÁLVULAS LIMPA FACIL E BORRACHA DE SEGURANÇA E SELO DO INMETRO.	135.159	15	UNID.			R\$ 88,81	R\$ 1.332,15
116	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 22 LITROS: PANELA DE PRESSÃO EM INOX, CAPACIDADE PARA 22 LITROS, PROFISSIONAL COM TAMPA EXTERNA E ALÇA, VÁLVULA DE SEGURANÇA E BORRACHA EM SILICONE, ESPESSURA MÍNIMA 4MM.	135.393	10	UNID.			R\$ 580,58	R\$ 8.805,80
117	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº30: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 30CM DE DIÂMETRO, ESPESSURA MINIMA 3MM, ALÇA DE METAL E MADEIRA, CAPAXIDADE APROXIMADAMENTE DE 05 LITROS, ADICIONAL COM TAMPA.	135.160	20	UNID.			R\$ 89,24	R\$ 1.784,80
118	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº40: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 40CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 18 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	135.164	20	UNID.			R\$ 182,47	R\$ 3.649,40
119	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº50: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 50CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 32 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	135.169	20	UNID.			R\$ 348,63	R\$ 6.972,60
120	PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE Nº60: PANELA TIPO CAÇAROLA GRANDE, EM ALUMÍNIO BATIDO GROSSO, COM NO MÍNIMO 60CM DE DIÂMETRO, CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 60 LITROS, ADICIONAL COM ALÇA E TAMPA.	135.174	20	UNID.			R\$ 646,74	R\$ 12.934,80
121	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL Nº26: PANELA CALDEIRÃO 100% ALUMÍNIO PURO, BATIDO TIPO HOTEL Nº26, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 12 LITROS.	135.176	10	UNID.			R\$ 72,36	R\$ 723,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

122	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 15 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 15 LITROS.	135.178	10	UNID.			R\$ 90,71	R\$ 907,10
123	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 60 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE N:60 SENDO 127 LITROS APROXIMADAMENTE, 100% ALUMÍNIO PURO, SENDO ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA.	135.180	6	UNID.			R\$ 205,74	R\$ 1.234,44
124	PANELA TIPO CALDEIRÃO HOTEL 20 LITROS: PANELA TIPO CALDEIRÃO GRANDE, DE ALUMÍNIO BATIDO, COM ALÇA E TAMPA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, FABRICADO EM ALTO PADRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO.	135.181	10	UNID.			R\$ 88,99	R\$ 889,90
125	PANELA GRANDE ALUMÍNIO BATIDO Nº 60: PANELA GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE MÍNIMA 50 LITROS.	135.394	10	UNID.			R\$ 531,67	R\$ 5.316,70
126	PANO DE CHÃO ALVEJADO: PANO DE CHÃO ALVEJADO 60 X 80CM NO MÍNIMO, MATERIAL 100% ALGODÃO.	135.183	2.000	UNID.			R\$ 5,34	R\$ 10.680,00
127	PANO PRATO MATERIAL ALGODÃO: PANO DE PRATO MATERIAL ALGODÃO COM BOA QUALIDADE DE ABSORÇÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL).	135.188	400	UNID.			R\$ 2,34	R\$ 936,00
128	PAPEL ALUMÍNIO 45 X 7,5 METROS: PAPEL ALUMÍNIO 7,5M X 45CM, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO ALIMENTAÇÃO DE PESSOAL.	135.189	1.000	ROLO			R\$ 5,27	R\$ 5.270,00
129	PAPEL FILME PVC 28CM X 100M: FILME PVC TRANSPARENTE, ROLO COM 28CM X 100M, PRODUTO COM EXCELENTE ELASTICIDADE, IDEAIS PARA EMBALAR E ARMAZENAR ALIMENTOS.	135.396	100	ROLO			R\$ 11,46	R\$ 1.146,00
130	PAPEL TOALHA: PAPEL TOALHA MULTIUSO, PACOTE COM 2 UNIDADES, NÚMERO DO MODELO TNB22, DIMENSÕES DO PRODUTO 10,8 X 20 X 22CM, PESO 0,24GR, QUALIDADE IGUAL OU MELHOR A MARCA SNOB.	135.191	10.000	PCT			R\$ 10,96	R\$ 98.640,00
131	PEGADOR DE MACARRÃO EM AÇO INOX: PEGADOR UNIVERSAL DE MACARRÃO/MASSA, AÇO INOXIDÁVEL 29CM, MODELO SQ4229, TIPO DE PRODUTO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM DIMENSÕES 29CM X 10CM X 12CM E PESO 140GR APROXIMADAMENTE.	135.192	15	UNID.			R\$ 8,49	R\$ 127,35
132	PEGADOR DE SALADA COM DENTE INOX: PEGADOR DE SALADA PREMIUM 20 CM, MODELO PREMIUM, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM.	135.301	25	UNID.			R\$ 12,87	R\$ 321,75
133	PEGADOR ESPATULA INOX: PEGADOR ESPATULA INOX E CABO EMBORRACHADO DE 29CM, LASANHA, CARNES, BUFFET, MATERIAL INOX, MATERIAL DO CABO EMBORRACHADO, COMPRIMENTO 28 CM E LARGURA DA PONTA 4,5 CM.	135.305	25	UNID.			R\$ 23,82	R\$ 595,50
134	PENEIRA COZINHA: PENEIRA COM TELA EM FORMATO OVAL, CONFECCIONADA EM METAL, DIMENSÃO COM 24CM DE DIÂMETRO NO MÍNIMO.	135.193	15	UNID.			R\$ 21,93	R\$ 328,95
135	CORTADOR DE LEGUMES MÉDIO COMPLETO: CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CABO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, BASCULANTE EM ALUMÍNIO FUNDIDO, PINTURA ELETROSTÁTICA, COLUMAS TUBO EM AÇO 5/8, FACAS AÇO INOX 10MM, PÉS TUBO AÇO 5/8, ALTURA 53CM, LARGURA 24,5CM E PROFUNDIDADE 37CM.	135.194	12	UNID.			R\$ 98,20	R\$ 1.178,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

136	PLÁSTICO PARA FORRO DE MESA ESTAMPADO RENDADO COM ESPESSURA 0,10 A 0,12MM: TOALHA DE MESA EM PLÁSTICO, MATERIAL ESTAMPADO, COMPOSIÇÃO EM 100% PVC, TAMANHO 1,40 X 2,20M, ESPESSURA DE 0,10 A 0,12MM.	135.240	500	UNID.			R\$ 45,15	R\$ 22.575,00
137	PORTA GUARDANAPO: PORTA GUARDANAPO, MODELO TARUGO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, MEDIDAS APROXIMADAS (13,5CM PROFUNDIDADE X 13,5CM LARGURA X 7CM ALTURA), ACRÍLICO DE 4MM DE ESPESSURA, PARA BALCÃO OU MESA, DETALHE POLIDO E PÉS DE SILICONE.	135.241	40	UNID.			R\$ 33,34	R\$ 1.333,60
138	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA: ORGANIZADOR DE PIA E ARMÁRIO, COR PRETA, SENDO PARA DETERGENTE, SABÃO QUADRO E ESPONJA, MATERIAL DE PLÁSTICO RESISTENTE, ACESSÓRIO PARA UTILIZAR SOBRE A PIA, DIMENSÕES DO PRODUTO 13 X 19 X 8CM, PESO APROXIMADO 195GR.	135.243	50	UNID.			R\$ 12,82	R\$ 641,00
139	PORTA TALHER: ORGANIZADOR DE TALHERES, SUPORTE MULTIUSO DE GAVETAS, MATERIAL EM PLÁSTICO, COR NATURAL, DIMENSÕES 26,9D X 34,6W X 5,5H CENTÍMETROS.	16.563	50	UNID.			R\$ 30,88	R\$ 1.544,00
140	PORTA ALIMENTOS: PORTA ALIMENTOS, MATERIAL EM PLÁSTICO, FORMATO REDONDO, COR INCOLOR TRANSPARENTE COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 1,9 A 2,0 LITROS.	135.244	50	UNID.			R\$ 22,42	R\$ 1.121,00
141	POTE COM TAMPAS 500ML: POTE DESCARTÁVEL 500 ML, RETANGULAR, COM TAMPAS ARTICULADAS, GNA, TRANSPARENTE, PACOTE COM 24 UNIDADES, DIMENSÕES DO PRODUTO 21,5L X 15W X 21H CENTÍMETROS.	135.325	100	PCT			R\$ 21,90	R\$ 2.190,00
142	PRATO DE ISOPOR PARA REFEIÇÕES: PRATO DE ISOPOR PL23CM, MEDIDA 23CM DE DIÂMETRO, QUANTIDADE DO PACOTE COM 25 UNIDADES.	21.182	100	PCT			R\$ 7,46	R\$ 746,00
143	PRATO PARA REFEIÇÃO FUNDO DE VIDRO: JOGO PRATOS FUNDOS DE VIDRO TRANSPARENTE ASTRAL 6 UNIDADES, COMPOSIÇÃO EM VIDRO TEMPERADO, CONTÉM 6 UNIDADES, DIMENSÕES 22CM X 22CM (C-L), CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	135.246	150	JOGO			R\$ 44,49	R\$ 6.673,50
144	PRATO PARA REFEIÇÃO RASO DE VIDRO: CONJUNTO DE 6 PRATOS DE VIDRO RASO, COM 23CM, ASTRAL, COR TRANSPARENTE, EM VIDRO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS (DURABILIDADE).	135.247	50	JOGO			R\$ 41,45	R\$ 2.072,50
145	RALADOR 4 FACES: RALADOR ALIMENTO, MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO MANUAL, QUANTIDADE FACES 4, APLICAÇÃO COZINHA.	135.248	15	UNID.			R\$ 14,29	R\$ 214,35
146	RODO - RODINHO DE PIA: RODINHO DE PIA, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MÍNIMO DE 20 CM DE BORRACHA ESCORREGADORA, COM CABO ANATÔMICO.	135.249	50	UNID.			R\$ 3,76	R\$ 188,00
147	SALEIRO: SALEIRO POLVILHADOR DE MESA, EM AÇO INOX, COM TAMPAS DOSADORA, ALTURA PROXIMADA 9,5 CM, DIÂMETRO APROXIMADO 7 CM, DIÂMETRO DO FURO APROXIMADO 2MM.	104.253	60	UNID.			R\$ 11,90	R\$ 714,00
148	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR AMARELA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR AMARELA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	135.250	6	UNID.			R\$ 54,28	R\$ 325,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

149	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERDE: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERDE, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	135.251	6	UNID.			R\$ 48,15	R\$ 288,90
150	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO NA COR VERMELHA: TÁBOA DE POLIETILENO, COR VERMELHA, MATERIAL ATÓXICO, PERMITE CONTATO COM ALIMENTOS, MEDIDA 50CM X 30 CM, SENDO 12MM DE ESPESSURA.	135.252	6	UNID.			R\$ 42,57	R\$ 257,22
151	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 36CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	135.254	40	UNID.			R\$ 38,86	R\$ 1.554,40
152	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 40CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 40CM, LARGURA MÍNIMA 27CM E ALTURA 5CM.	135.255	40	UNID.			R\$ 56,43	R\$ 2.257,20
153	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 44CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 44CM, LARGURA MÍNIMA 30CM E ALTURA 5CM.	135.256	40	UNID.			R\$ 41,70	R\$ 1.668,00
154	TABULEIRO ALUMÍNIO RETANGULAR 46,5CM: TABULEIRO DE COZINHA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO REFORÇADO, FORMATO RETANGULAR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 46,5CM, LARGURA MÍNIMA 33CM E ALTURA 5CM.	135.257	40	UNID.			R\$ 79,81	R\$ 3.192,40
155	TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL: TERMÔMETRO CULINÁRIO DIGITAL, TEMPERATURA MEDIDA DE -50°C À 300°C.	135.258	6	UNID.			R\$ 30,60	R\$ 183,60
156	TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES: TESOURA PARA CORTAR E FATIAR LEGUMES, CABO ERGONÔMICO, LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA PARA MANTÊ-LO FECHADO, COMPOSIÇÃO/MATERIAL POM / TPR / ABS/ AÇO INOX DIMENSÕES APROXIMADAS 24,6CM X 7,2CM X 2,7CM PESO ESTIMADO 166GR.	128.575	10	UNID.			R\$ 27,02	R\$ 270,20
157	TRAVESSA DE VIDRO TEMPERADO COM TAMPA: ASSADEIRA RETANGULAR COM TAMPA 4 OU 5 LITROS, LASANHEIRA GRANDE, DIMENSÕES APROXIMADAS 27 X 9 X 37CM, PESO 2,4 QUILOGRAMAS, MATERIAL DE VIDRO E TAMPA EM POLIPROPILENO.	135.259	20	UNID.			R\$ 49,78	R\$ 995,60
TOTAL								R\$ 944.129,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO

BANCO NACIONAL DE COMPRAS - BNC

INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de Nasc.:
Responsável Financeiro:	Telefone:
E-mail Financeiro:	
E-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais.	
Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamentado Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declarater pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;

d) Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negóciosem andamento.

Local e data:

Representante Legal

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO III

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras fornece um sistema operacional “robusto”, que a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.

Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante.

O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 153,00 mensal
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 432,00 trimestral

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão B e C, ao término do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

Para o plano de adesão A, após a fase de disputa, a cobrança é gerada com vencimento para o próximo dia útil.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail: financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.

Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data:

Representante Legal (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
MORRINHOS – GO, E
.....

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 4516921 – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 704.552.521-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Tiradentes, nº 269, Centro.

e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 2024015857 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E COPA E COZINHA** nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e nas quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------	--------	-------------------	------------	----------------	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (DOZE) meses contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
(art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

O valor da contratação é de R\$ ----- (-----), perfazendo o valor total de R\$ ----- (-----).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP – M (Índice Geral de Preços do Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

Quando não for possível a verificação da regularidade na Certidão de Registro Cadastral de Morrinhos/GO - CRC, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

(1) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 5 (cinco) dias;

(2) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 5% (cinco por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

a. O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

• -----

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

O responsável pela gestão do contrato é o **Sr. José William Vieira Guimaraes, Diretor do Hospital Municipal de Morrinhos, matrícula nº 7561**.

O responsável pela fiscalização técnica do contrato é a **Sra. Isabela Silva Oliveira, Diretora de Ações Básicas e Prevenção da Saúde matrícula nº 8097**.

O responsável pela fiscalização administrativa do contrato é o **Sra. Sra. Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710, Sr. Juliano Alves do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula 4461**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Morrinhos – GO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Morrinhos, ---- de ----- de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº:

2ª) _____
CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

O Município de Morrinhos, através do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 11.870.726/0001-00, com sede na Rua 214, s/nº, Praça Nego Romano, Setor Aeroporto, nesta cidade, neste ato representado por seu Gestor, Paulo Garcia de Freitas, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da C.I. nº 4516921 – SPTC-GO e do CPF(MF) nº 704.552.521-49, residente e domiciliado em Morrinhos, Goiás, na Rua Tiradentes, nº 269, Centro.

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 43/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo n.º 2024015857, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 495, de 16 de maio de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

....., com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr(a).
....., residente em, portador da Carteira de Identidade nº, CPF nº

E-mail:

Telefone:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS E COPA E COZINHA**, para atender o Hospital Municipal de Morrinhos e Secretária de Saúde, especificados no item 1. do Termo de Referência, anexo I, do edital de Licitação nº 43/2024, que é parte integrante desta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/ME, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	V Un	Prazo garantia ou validade

3. DO PAGAMENTO

3.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo I deste edital.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Morrinhos - GO.

5. DOS RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO

5.1 O responsável pela gestão do contrato é o **Sr. José William Vieira Guimaraes, Diretor do Hospital Municipal de Morrinhos, matrícula nº 7561.**

5.2 O responsável pela fiscalização técnica do contrato é a **Sra. Isabela Silva Oliveira, Diretora de Ações Básicas e Prevenção da Saúde matrícula nº 8097.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

5.3 O responsável pela fiscalização administrativa do contrato é o Sra. **Sra. Ronaia de Barros Costa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1710, Sr. Juliano Alves do Nascimento, Auxiliar Administrativo, matrícula 4461.**

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação conforme Decreto Municipal nº 495/24, art. 31.

6.2 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

6.2.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

6.2.2 demonstrações de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

6.2.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

6.3 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

6.3.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

6.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

6.5 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

6.6 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 6.1.

Dos limites para as adesões



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

6.7 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

6.8 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6.9 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 6.7.

6.10 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 6.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.11 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 7.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

7.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

7.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

7.5 O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

7.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

7.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

7.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

7.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 11.

7.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

7.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

7.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

7.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

7.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 7.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

7.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

7.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

7.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

8.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

9.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.7.

9.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

10.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

10.2.3 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 495, de 2024.

10.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

10.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

10.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

11. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

11.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

11.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

11.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

11.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto Municipal nº 495, de 2024; ou

11.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

11.4.1 Por razão de interesse público;

11.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

11.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto Municipal nº 495, de 2024.

12. DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

12.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 495, de 2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 495, de 2024).

12.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 11, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Morrinhos, ----- de ----- de 2024.

PAULO GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª) _____

CPF Nº:

2ª) _____

CPF Nº:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Anexo V-A

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantida de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VI

DECLARAÇÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

(Nome da Empresa): -----

CNPJ/MF Nº -----

Endereço Completo: -----

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Morrinhos - GO;
2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;
3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;
5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;
6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Morrinhos;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local -----, ---- de ----- de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

OBJETO: -----

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD	UNIDADE	MARCA	V. UNIT	V TOTAL

Razão Social:

CNPJ:

Endereço correspondência:

E-mail:

Telefone:

Prazo de validade da proposta:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Cidade: UF

Nome do representante legal responsável pela assinatura da Ata:

Nome completo:

RG:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço de residência:

Cidade:

Profissão:

E-mail particular:

E-mail institucional:

Telefone:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

Local -----, ---- de ----- de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

Prezados Senhores,

A empresa (-----), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na cidade de (-----), estado de (-----), situado (-----), telefone (-----), por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) (-----), portador(a) do documento de RG nº (-----) e CPF nº (-----), DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 43/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Morrinhos - GO.

Local -----, ---- de ----- de 2024.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA)

Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ANEXO IX

MODELO DE DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À

Prefeitura do Município de Morrinhos – GO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas como documento integrante do processo licitatório. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento.

Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:

.....

CNPJ.....INSC.ESTADUAL:INSC. MUNICIPAL

.....

TELEFONE: (...)

EMAIL:

ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, CEP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO:

(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:

DATA DE NASCIMENTO:/...../.....

ESTADO CIVIL.....NACIONALIDADE:

EMAIL:

TELEFONE: (...)

CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:

.....

RG (com órgão e estado emissor):**CPF:**

.....

ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):

.....

.....

.....